



Coleção
Documentos

9

CENTRO DE
LITERATURAS
E CULTURAS
LUSÓFONAS
E EUROPEIAS
CLEPUL
Faculdade de Letras da
Universidade de Lisboa

FCT

Fundação
para a Ciência
e a Tecnologia



BIBLIOTECA
RIO-GRANDENSE

SEBASTIÃO BETTAMIO E A CONSTRUÇÃO DA CIVILIZAÇÃO LUSO-BRASILEIRA NO EXTREMO SUL DO BRASIL

LUIZ HENRIQUE TORRES

SEBASTIÃO BETTAMIO E A CONSTRUÇÃO DA CIVILIZAÇÃO LUSO-BRASILEIRA NO EXTREMO SUL DO BRASIL





DIRECTORIA

DIRECTOR: ERNESTO RODRIGUES

DIRECTORES-ADJUNTOS: JOSÉ EDUARDO FRANCO

ANA PAULA TAVARES

SECRETÁRIA: LUÍSA MARINHO ANTUNES

VOGAIS: LUÍS DA CUNHA PINHEIRO

PAULA CARREIRA



Biblioteca Rio-Grandense

DIRETORIA

PRESIDENTE – PEDRO ALBERTO TÁVORA BRASIL

VICE-PRESIDENTE – FRANCISCO DAS NEVES ALVES

DIRETOR DE ACERVO – MAURO PÓVOAS

1º SECRETÁRIO – PAULO SOMENSI

2º SECRETÁRIO – LUIZ HENRIQUE TORRES

1º TESOUREIRO – VALDIR BARROCO

2º TESOUREIRO – ROLAND PIRES NICOLA

Luiz Henrique Torres

SEBASTIÃO BETTAMIO E A CONSTRUÇÃO DA CIVILIZAÇÃO LUSO-BRASILEIRA NO EXTREMO SUL DO BRASIL



- 9 -



CLEPUL | Centro de Literaturas
e Culturas Lusófonas
e Europeias
Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa



Biblioteca Rio-Grandense

Lisboa / Rio Grande
2016

Ficha Técnica

Título: Sebastião Bettamio e a construção da civilização luso-brasileira no extremo sul do Brasil

Autor: Luiz Henrique Torres

Coleção Documentos, 9

Composição & Paginação: Marcelo França de Oliveira

Centro de Literaturas e Culturas Lusófonas e Europeias, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa

Instituto Europeu de Ciências da Cultura Padre Manuel Antunes

Biblioteca Rio-Grandense

Lisboa / Rio Grande, Agosto de 2016

ISBN – 978-989-8814-42-5

Esta publicação foi financiada por Fundos Nacionais através da FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia no âmbito do Projecto «UID/ELT/00077/2013»

O autor:

Luiz Henrique Torres é Doutor em História do Brasil (PUCRS). Professor Titular no Instituto de Ciências Humanas e da Informação/Universidade Federal do Rio Grande (FURG). Como docente, atua há décadas pesquisando a formação histórica rio-grandina e ministrando a disciplina História do Município do Rio Grande. Elaborou os capítulos A fundação do Rio Grande de São Pedro e Reconquista portuguesa da Barra do Rio Grande.



Conselho Editorial

António Ventura (Universidade de Lisboa)

Carlos Alexandre Baumgarten (PUCRS)

Carlos Carranca (Universidade Lusófona)

Ernesto Rodrigues (Universidade de Lisboa)

Francisco das Neves Alves (FURG)

Francisco Topa (Universidade do Porto)

Gilda Santos (Real Gabinete Português de Leitura)

Isabel Lousada (Universidade Nova de Lisboa)

Isabel Lustosa (Fundação Casa de Rui Barbosa)

José Eduardo Franco (CIDH-CLEPUL)

Luiz Henrique Torres (FURG)

Maria Aparecida Ribeiro (Universidade de Coimbra)

Maria Eunice Moreira (PUCRS)

Mauro Nicola Póvoas (FURG)

Tania Regina de Luca (UNESP)

Vania Pinheiro Chaves (CIDH-CLEPUL)

Virgínia Camilotti (UNIMEP)

ÍNDICE

1. O contexto histórico do Rio Grande de São Pedro (1737-1780), 8
2. Sebastião Francisco Bettamio: biografia e obra, 29
3. Notícia Particular do Continente do Rio Grande do Sul, 44

1. O CONTEXTO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DE SÃO PEDRO (1737-1780)

Durante a expansão ultramarina do século XV, Portugal e Espanha assinaram Tratados que buscavam o reconhecimento da posse das terras descobertas evitando a eclosão de conflitos entre as duas potências ibéricas. O Tratado de Tordesilhas (1494) tornou-se o ponto crucial das disputas ibéricas pela posse do espaço platino. Este Tratado definiu uma linha imaginária a 370 léguas a ocidente do arquipélago de Cabo Verde, ficando a parte a oriente desta linha, para Portugal, e a parte a ocidente, para a Espanha. A Região Platina ficou sob domínio espanhol, desde a altura de Laguna (Santa Catarina).

Este espaço platino foi ocasionalmente explorado no século XVI por expedições de reconhecimento ou exploradores que chegaram às costas da América Meridional e, a partir daí, principalmente os espanhóis, fundaram alguns fortes e núcleos de povoamento. Em 1536 ocorre a primeira fundação de Buenos Aires, porém será em 1580 que a cidade é refundada com forte presença lusitana. Este ano assinala o início da União Ibérica quando as fronteiras coloniais na América desaparecem com a ascensão de Felipe II, rei da Espanha, ao trono português. Com o fim da União Ibérica (1640) reacendeu as disputas territoriais, sendo redefinidos os contornos do Tratado de Tordesilhas com expulsão ou perseguição de portugueses que viviam no espaço platino/espanhol.

O olhar português em terras brasileiras não esqueceu a experiência civilizatória no Prata e a expulsão destes territórios em 1640. A Bula Papal de 1676 estendeu até o Rio da Prata a jurisdição do Bispado do Rio de Janeiro. Era o passo essencial para a fundação em 1680 da Colônia do Sacramento, um

entreposto comercial e militar português na embocadura do Rio Prata. O Rio da Prata era o limite natural entre os domínios de Portugal e da Espanha, havendo um grande espaço geográfico a ser ocupado entre esta Colônia e São Paulo.¹ Por cerca de um século, grande foi o esforço português para promover o povoamento desta ampla área almeja pelos espanhóis.

Desde a fundação de Sacramento e durante a primeira metade do século XVIII, as disputas entre espanhóis e portugueses não haviam se restringido à posse desta cidadela. Buscava-se o controle integral da margem setentrional do Rio da Prata e o domínio sobre as terras das campanhas da Banda Oriental e das que, futuramente, comporiam o Rio Grande do Sul. A fundação de Montevideu (1723) ocorreu para deter o avanço dos portugueses em direção ao sul, procurando bloquear-lhes o acesso a Sacramento, tanto por terra quanto por mar.

A expedição do governador do Rio de Janeiro Manuel Lobo que iniciou a construção da Colônia do Sacramento oficializou a manutenção de interesses portugueses no Prata. Os defensores do estabelecimento de portugueses na costa noroeste do rio da Prata justificavam a ação como necessária à continuidade do comércio que mercadores portugueses, com sede no Brasil e em Buenos Aires, haviam desenvolvido durante a União Ibérica, junto ao estuário e seu *hinterland*. A proposta de fundação da Colônia recebeu apoio dos grupos dominantes da elite colonial luso-brasileira e dos governantes da Coroa

¹ SANTOS, Corcino Medeiros. Importância da Capitania do Rio Grande para o Brasil In: BOEIRA, Nelson et all. *História Geral do Rio Grande do Sul – Colônia*. Passo Fundo: Méritos, 2006, p. 65.

Portuguesa, pois permitia lucrar com o restabelecimento do tráfico no Rio da Prata e com o vasto movimento de colonização e expansão para o sul que se iniciara, além de ser um fator de reativação econômica frente à crise da região açucareira brasileira. A Coroa considerava essencial as trocas comerciais com as áreas de dominação castelhana, ricas em metais preciosos.

Os espanhóis e criolos viam a fundação da Colônia como um perigo para as possessões hispânicas e suas práticas comerciais, pois eles estavam interessados na exploração do gado selvagem ou chimarrão que se procriava espontaneamente na Banda Oriental e eram adversários do contrabando realizado pelos portugueses. A proximidade da Colônia do Sacramento também era fator de dupla apreensão aos espanhóis: economicamente, com a interferência dos portugueses e de seus aliados no comércio platino e, politicamente, com a presença da fortificação do Sacramento que punha em risco as suas possessões junto ao Rio da Prata. As autoridades eclesiásticas e a administração de Buenos Aires consideravam que, caso o projeto português vigorasse, se estabeleceria um comércio impossível de reprimir, convertendo-se o local em abastecedor de mercadorias europeias e de escravos a menor preço, destinados aos mercados do Alto Peru, Chile e Tucumã. E com um agravante: sem passar pela aduana de Buenos Aires. Desta forma, o cabildo de Buenos Aires fomentava o ódio à presença portuguesa. Os conflitos se estenderam entre 1680 até 1777, com longos períodos de harmonia e períodos de confronto militar e diplomático.

A Colônia do Sacramento² possibilitou o surgimento de um corredor terrestre com o Continente de São Pedro e provocou uma importante mudança administrativa da capital do Brasil quando da transferência de Salvador para o Rio de Janeiro (em 1763). Em vários sentidos Sacramento é um dos fundamentos da Região Platina, pois estimulou a convivência, pacífica ou não, de portugueses, espanhóis e exploradores de outras nacionalidades; brancos e nativos, negros e mestiços; ao incrementar a exploração do gado e a comercialização do couro e, por fim, ao possibilitar as vivências sociais ao homem da campanha.³ Em relação ao Rio Grande do Sul, a Colônia do Sacramento foi à motivação fundamental para o início de um povoamento sistemático junto ao Estuário da Lagoa dos Patos e junto a Barra do Rio Grande.

A formação histórica do Rio Grande do Sul está ligada a duas frentes de expansão civilizatória: a luso-brasileira e a espanhola-missioneira. Enquanto região tardiamente ocupada, o Rio Grande do Sul teve o seu desenvolvimento condicionado pelas lutas entre Portugal e Espanha, ambas as nações desejosas de estabelecer o domínio sobre o Rio da Prata. “O persistente estado de

² Sacramento encontrava-se inserida e articulada às rotas do comércio atlântico do Brasil, Lisboa e África. O papel que Colônia possuía enquanto porta de entrada da prata na economia colonial, bem como de couros, e o mercado que representava a Colônia, transcendia em muito às cifras oficiais. PRADO, Fabrício. *A Colônia do Sacramento: Extremo Sul da América Portuguesa*. Porto Alegre: F. P. Prado, 2002, p. 193.

³ GUTFREIND, Ieda & REICHEL, Heloisa. *As Raízes Históricas do Mercosul: a região platina colonial*. São Leopoldo: Ed. Unisinos, 1996.

beligerância, a militarização, resultante das disputas pela delimitação das fronteiras, marcaram o Rio Grande do Sul social e politicamente”.⁴

A criação extensiva de gado constituiu na primeira atividade econômica da região. As peculiaridades das lutas de fronteiras, a doação de terras a quem pudesse defendê-las resultou na militarização e na formação de uma elite proprietária de grandes extensões de terra onde era praticada a pecuária extensiva. Esta elite desenvolveu características patriarco-patrimonialistas.

O início da circulação de tropeiros de gado selvagem remonta a década de 1680, após a fundação da Colônia do Sacramento e o início da distribuição das sesmarias ocorreu na primeira metade da década de 1730 no litoral norte do Rio Grande do Sul. Foi a partir do século XVIII que se intensificou a atuação dos tropeiros como uma das decorrências do ciclo do ouro no centro da economia colonial lusa, tendo o tropeirismo como subsidiário das relações inter-regionais que se desencadearam nesse processo. Em 1732, a Coroa portuguesa concedeu a primeira sesmaria nos Campos de Tramandaí. Foi nesse corredor norte-litorâneo, por onde as tropas de muares vinham transitando, que a propriedade privada foi inaugurada, com o aporte real. A partir da sesmaria das Conchas, dada a Manoel Gonçalves Ribeiro, outras sucessivamente foram sendo, oficializadas, estendendo-se aos Campos de Viamão. A fixação na terra, de caráter oficial, através da concessão de sesmarias ou por arranchamentos, por motivação de particulares em cenários de interesse expansionista, é

⁴ PICCOLO, Helga. A política rio-grandense no Império. In: DACANAL, José H. & GONZAGA, Sérgio. *RS: economia e política*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1979, p. 93.

decorrência do tropeirismo (comércio integrado, animado pelo transporte de mulas, que vinculou a Argentina e o Uruguai ao Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo e Minas Gerais. O ciclo do muar, no Rio Grande do Sul, impôs-se como subsidiário da economia principal da Colônia portuguesa na América, transformando a área mineradora em mercado consumidor do gado-em-pé, deslocado por caminhos para esse fim abertos.⁵

A fundação oficial da Barra do Rio Grande remete a 19 de fevereiro de 1737 nos quadros da geopolítica platina e do enfrentamento luso-espanhol junto a Colônia do Sacramento. A organização administrativa, através da Comandância Militar, encontrou na criação da Vila e respectiva Câmara⁶ um espaço para o exercício do poder civil circundado pela constante presença militar.

A ocupação e fortificação sistemática da margem sul da Barra do Rio Grande de São Pedro foi um projeto do Conselho Ultramarino Português, que já havia sido proposto por militares e paisanos desde o final do século XVII. O apoio logístico à Colônia do Sacramento foi o fator determinante desta implementação conduzida pelo Brigadeiro José da Silva Paes.

Antes da Fundação, em 1704, o sargento-mor do exército português Francisco Ribeiro, que serviu na Colônia do Sacramento, redigiu uma petição ao Rei de Portugal, onde afirmou que

⁵ BARROSO, Vera. O Tropeirismo na Formação do Sul In: *História Geral do Rio Grande do Sul – Colônia*. Passo Fundo: Méritos, 2006, p. 171-187.

⁶ Vila e Câmara de Vereadores instalada em 16 de dezembro de 1751.

“(...) para se conservarem e segurarem estas terras [atual Rio Grande do Sul até a Colônia do Sacramento] é necessário fazer as Povoações apontadas com os seus Presídios [termo que significava fortaleza ou forte], fazendo juntamente fácil a comunicação com o Brasil por todas as partes, e, principiando pela Costa, se deve fazer uma povoação no Rio Grande, 52 léguas da Laguna, povoação nossa que fica em 29 graus; é preciso para esta povoação o presídio de 200 infantes em duas Companhias e 50 cavalos em uma tropa, com uma fortificação ordinária e pouca artilharia, por não haver navegação mais que para lanchas pelo dito Rio Grande”.⁷

Este foi apenas um dos cenários idealizados por lusitanos na Barra do Rio Grande. Quando da campanha pelo controle da Colônia do Sacramento em 1735-37, coube, ao coronel de ordenanças Cristóvão Pereira de Abreu, a missão de preparar a chegada da expedição de José da Silva Paes a Barra do Rio Grande em setembro de 1736. Em fins de janeiro de 1737, ele remeteu uma correspondência ao General Gomes Freire de Andrade, informando as condições para a chegada da frota:

⁷ RIBEIRO, Francisco In: CESAR, Guilhermino. *Primeiros Cronistas do Rio Grande do Sul (1605-1801)*. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 1981, p. 66.

“(...) tomei por melhor acordo retirar-me outra vez ao passo deste Rio e fortificar-me no porto da parte do Sul, com trincheira e 4 peças cavalgadas por segurar o posto que é o único para passar animais e por a cavalhada e gado da parte do Norte, deixando só ficar o que baste para a carga desta sumaca a que hoje se dá princípio para se continuar com a brevidade que for possível e tão bem alguns cavalos para a guarda que sempre conservo e para mandar colher mais gado, depois de despachada a sumaca”.⁸

A chegada da expedição do Brigadeiro José da Silva à margem sul do canal do Rio Grande de São Pedro, foi o ato de oficialização da presença portuguesa frente às possíveis pretensões espanholas em ocupar esta região. Para o historiador Guilhermino Cesar, a expedição comandada pelo Brigadeiro José da Silva Paes

“é o lance decisivo de um longo processo de ocupação do Extremo-Sul brasileiro. Atravessar o oceano, franquear a Barra, fundar uma fortaleza, repelir os índios e os castelhanos, explorar o território entre as Lagoas e o mar – essa trabalhosa empresa foi executada numa fase em que a sorte das armas parecia repelir os portugueses do Prata (...) Silva Paes lança, no areal da Barra do Rio Grande, os fundamentos da

⁸ ABREU, Cristóvão Pereira de In: CESAR, op. cit., p.96.

futura colonização portuguesa. Na costa arenosa e hostil, a tenacidade dos homens vence a inconstância e agressividade dos elementos. Desta forma, a modesta fortaleza de Jesus-Maria-José, centro principal da ocupação, deu alento à poderosa comunidade”.⁹

O primeiro registro historiográfico deste momento épico da ocupação lusitana na atual cidade do Rio Grande foi elaborado em meados do século XVIII, ainda no calor da conjuntura de enfrentamento luso-espanhol frente à Colônia do Sacramento. Esta rara e valiosa descrição foi feita pelo intelectual português Simão Pereira de Sá no documento que dois séculos e meio depois foi publicado em formato de livro “História Topográfica e Bélica da Nova Colônia do Sacramento”. Este relato refere-se aos primórdios dos movimentos de ocupação da Barra, e foram fundamentais para a constituição da formação luso-brasileira no Rio Grande do Sul.¹⁰ Sá realizou uma narração dos preparativos para a ocupação e fundação do Rio Grande

⁹ CESAR, op. cit., p.99.

¹⁰ “Averiguada finalmente a penosa e desconhecida Barra, que pelos grandes parcéis de areias tem três diferentes entradas, uma ao sul e outras ao norte e sueste, deram fundo neste por mais capaz e segura, mandando o Brigadeiro [Silva Paes] que o ajudante Pedro de Matos saltasse na costa com a gente de sua embarcação e marchasse por terra, buscando na distância de três léguas o alojamento do Coronel. E sem admitir mais tréguas ao descanso, montou no dia seguinte a cavalo, examinou no circuito de três léguas os estreitos passos da Mangueira e do Arroio; achando entre os mares só 270 braças de terra para comunicação do amplíssimo território. Rompendo toda a comitiva os trabalhos e silvados caminhos para conhecimento do país, admiraram nele o simples encanto e toda a variedade de caças silvestre e volátil, que

“(...) mandou o Brigadeiro reforçar com mais gente os mesmos passos, pondo em outros que estabeleceu de novo avantajadas guardas, ordenando juntamente aos paisanos que com foices e outros instrumentos de cultivar a limpassem da erva e matos os terrenos assinalados para as delineadas fortificações, as quais todas postas nas margens de cristalino ribeiro, para comodidade dos homens, guarneceu uma com trinta infantas e outra com vinte, entrincheirando os cavaleiros de frisa, enquanto se não levantavam os parapeitos de faxina. Com esta precisa segurança entrou com maior atividade a fortificar o posto com o título de Jesus-Maria-José; fabricou uma fortaleza regular com fossos, pontes levadiças, e quartéis, para a gente paga de sua guarnição; neles se aquartelou toda a soldadesca sem detrimento nos cômodos. Levantou na Mangueira um reduto, e outros mais no sítio do Arroio e Taim, dando ao mesmo tempo princípio a importante fortificação do Estreito, meia légua distante do Porto, para residência das Tropas e governador do Presídio. Em todos estes fortes, montou suficiente artilharia com destacamentos competentes a defender e conservar o que já fazia temor aos índios e ciúmes aos castelhanos”.¹¹

nunca perseguida e apossada dos destros e importunos caçadores, parece que amavam o racional pelo instinto, sem fugirem de outro gênero mais nobre que a sua espécie”. SÁ, Simão Pereira de. *História Topográfica e Bélica da Nova Colônia do Sacramento*. Porto Alegre: Arcano17, 1993, p. 160.

¹¹ SÁ, op. cit, p. 161.

Conforme Sá, a expedição de José da Silva Paes que adentrou a Barra do Rio Grande, era composta pela seguinte esquadra e efetivo: galeras Leão Dourado, com a invocação de Nossa Senhora de Nazaré, e Bonita, com a invocação de Nossa Senhora da Madre de Deus; balandra D'El Rei, com a invocação de Nossa senhora da Conceição; bergantim Bichacadela, com a invocação de Nossa Senhora da Piedade; corvetas São Francisco Xavier e Sant'Anna. Compunha a expedição o Comissário de Mostras Antônio de Noronha da Câmara, um tesoureiro da Real Fazenda, um ajudante, três capitães (João Batista, João Caetano de Barros e Manuel do Vale Pereira), três alferes, sete sargentos, noventa infantes do Rio de Janeiro e cinquenta e seis da Bahia, cinquenta e sete Dragões, trinta e sete artilheiros e diversos praças, perfazendo ao todo duzentos e cinquenta e quatro homens, além de cinco marinheiros, escravos e outras pessoas, além do comandante da expedição, sargento-mor de batalha José da Silva Paes.

Segundo a historiadora Maria Luiza Queiróz, o sistema de fortificação implantado por Silva Paes compreendia, além do Forte de São Miguel, o Forte de Jesus-Maria-José, no porto, que era um grande reduto de quatro baluartes, de estacaria e trincheira, e, no Estreito, ou seja, na parte mais apertada da península à meia légua do porto, uma fortificação que se estendia da Lagoa dos Patos até o Saco da Mangueira, numa "extensa linha com 44 peças de artilharia". Completava o sistema as guardas do Taim, Chuí, Albardão e Passo da Mangueira. A construção do Forte no Estreito, tinha por objetivo "afastar da povoação do Porto todo o ataque que os inimigos pretendessem fazer, para se

expulsar deste Domínio, livrando aos moradores de todas as hostilidades de guerra..."¹². Segundo ela, a única mão-de-obra disponível no canal

"(...) eram os próprios soldados, os poucos paisanos que acompanhavam a expedição e alguns escravos de oficiais, e a execução do projeto de construção do complexo militar não podia ser retardada, porque, a partir de setembro, segundo o conhecimento que se tinha da região, os campos começavam a secar, e costumavam descer a eles os Tapes, de quem se receava alguma hostilidade. O período mais árduo de trabalho coincidiu, portanto, com o de maior rigor do inverno".¹³

Com a conclusão, em janeiro de 1738, da fortificação no Estreito, para lá foi transferida a tropa e a administração da povoação. Para Queiróz, o Presídio de Jesus-Maria-José, que fora construído para segurar o primeiro passo de Silva Paes no terreno, passou a abrigar apenas uma Guarda do Forte, formada por um cabo e nove Dragões para cuidarem da casa da pólvora, armazém e instrumentos e materiais da fábrica da igreja. A Igreja construída na fortificação

¹² Regimento da Guarda do Porto, 1740 In: QUEIRÓZ, Maria Luiza Bertulini. *A Vila do Rio Grande de São Pedro (1737-1822)*. Rio Grande: Edfurg, 1987, p. 50.

¹³ QUEIRÓZ, op. cit. p. 49.

foi um importante referencial para a população até a sua desativação, com a construção da Igreja de São Pedro em 1755.

Os primeiros anos de povoamento luso-brasileiro foram muito difíceis pela ausência de infraestrutura, grande distância do Rio de Janeiro, apreensão de uma possível invasão espanhola e devido aos inclementes ventos que formavam montanhas voadoras de areia que se deslocavam sobre militares e moradores. Com a oficialização da ocupação portuguesa do sul da Barra do Rio Grande, o brigadeiro José da Silva Paes determinou a construção de defesas militares para assegurar o controle de uma região também almejada pelos espanhóis. Para garantir a posse, Silva Paes preocupou-se em instituir uma Fazenda Real para a criação de gado voltado a alimentação e a criação de cavalos para montaria das tropas, escolhendo o lado norte da Barra na localidade do Bojurú,¹⁴ em São José do Norte. Conforme Corcino Medeiros dos Santos¹⁵, a criação de cavalos era tão essencial que foi assim que a tropa de cavalaria adquiriu tamanha importância e prestígio, a ponto de tornar-se a principal arma de ataque e defesa naquele Continente.

¹⁴ Em carta de Silva Paes a Gomes Freire de Andrade datada de 21 de junho de 1737 Paes relata: “quero ver se pode ajuntar alguma eguada para que pela produção destes gados, se sustente a guarnição e sobeje e há cavalaria para todo o serviço”. In: BORGES FORTES, João. *O brigadeiro José da Silva Paes e a fundação do Rio Grande*. Porto Alegre: ERUS, 1980, p. 50.

¹⁵ SANTOS, Corcino Medeiros dos. *Economia e Sociedade do Rio Grande do Sul século XVIII*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1984.

Um dos temas mais polêmicos que foi tratado nas “Notícias” de Sebastião Francisco Bettamio¹⁶ foi sobre a criação de gado, cavalos e burros especialmente para o suprimento das tropas na Estância Real do Bojurú.¹⁷ Em 1780, ele criticou a má administração da Estância Real afirmando que os capatazes além do soldo recebido plantavam para si e aproveitavam-se das leiterias das vacas mansas. Eram mortos animais em excesso para o sustento da peonada. Os melhores cavalos eram utilizados pelos peões que os maltratavam e abandonavam na estância. Os cavalos adquiridos eram marcados, tendo a orelha direita cortada, o que era chamado de reiunar ou reyunos, pertencentes ao rei. Assim como o gado, os cavalos não recebiam o cuidado devido. As tropas não tinham cavalos suficientes e de qualidade. O fracasso da Estância Real também está associado à mentalidade do período que beirava o sadismo com os animais além da depredação de grande parte do rebanho.¹⁸

Para Santos “a iniciativa estatal na criação de animais resultou em falência do projeto representando um ônus para a Fazenda Real”. As condições naturais eram inteiramente favoráveis “a uma iniciativa dessa natureza. Mas a

¹⁶ BETTAMIO, Sebastião Francisco. Notícia Particular do Continente do Rio Grande do Sul. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro: IHGB, Tomo XXI, 3º Trimestre de 1858, p. 239-299.

¹⁷ Conforme João Borges Fortes, Silva Paes, criou a Estância Real do Bojurú para recolher animais acobertando-os de um golpe de mão inimigo e instalando-os em campos de pastagens superiores e de maior superfície territorial. Quando não fosse praticável a passagem de animais para a parte de Bojurú, pela rudeza das estações, foram aproveitados os campos do Rincão da Torotama para a estadia dos gados e animais apreendidos In: BORGES FORTES, João. *Rio Grande de São Pedro: povoamento e conquista*. Rio de Janeiro: Gráfico Bloch, 1940.

¹⁸ SANTOS, 1984, op. cit., p. 64-72.

má administração, o descaso da coisa pública e o roubo contínuo a condenaram ao fracasso”.¹⁹

Ao lado das dificuldades em implantar uma Fazenda Real que produzisse bons resultados, o esforço diplomático português para ampliar a ocupação da Capitania do Rio Grande parecia ter sido contemplado com a assinatura do Tratado de Madri (1750)²⁰ que previa a entrega da Colônia do Sacramento aos espanhóis em troca dos Sete Povos das Missões na chamada região missioneira para o povoamento dos colonos açorianos. A resistência guarani e inúmeras dificuldades acarretou na derrocada do projeto jesuítico-guarani, mas, não garantiu o controle efetivo desta vasta área pelos lusitanos (o Tratado de El Pardo anula as decisões de Madri). Mas como ressalta Miguel Espírito Santo,

“A consagração do esforço lusitano para se assenhorear pelo menos de parte da área da região platina que hoje constitui o Rio Grande do Sul e configurar, definitivamente, o Brasil deu-se com o Tratado de Madri, de 1750, no qual as teses de extração ilustrada, radicadas no direito natural moderno, foram acolhidas. A participação de Portugal na formação do Rio Grande do Sul legitimou-se na medida em que a

¹⁹ SANTOS, 1984, op. cit., p. 70.

²⁰ Assinado entre D. João V e Fernando VI, substituiu o Tratado de Tordesilhas e é reconhecido como a base histórico-jurídica da formação territorial brasileira. O aspecto fundamental para a região em foco foi à permuta entre a região dos Sete Povos das Missões pela Colônia do Sacramento e a delimitação da fronteira oeste do Brasil tendo por referência o Rio Uruguai.

burocracia joanina, adotando o paradigma mecanicista matemático, deixando de lado os postulados escolásticos, abriu-se para as ideias da Ilustração, definindo fronteiras concretas fundadas na vontade independente e racional de dirigentes de nações livres e soberanas”.²¹

Uma das maiores preocupações das autoridades foi o povoamento do território e neste sentido foi implantada uma política ligada à imigração açoriana para promover a ocupação dos Sete Povos das Missões. Entretanto, a resistência indígena, já a partir de 1752 (a partir de 1752), e a consequente Guerra Guaranítica, que se estendeu até 1756, tornou impossível a concretização desses planos e determinaram a permanência da quase totalidade do contingente açoriano na própria Vila do Rio Grande. Quando da ocupação espanhola em 1763, parte da população irá se dispersar pelo Continente dando origem a vários núcleos urbanos e outra será levada pelos espanhóis para fundar o povoado de San Carlos no Uruguai ou foi deslocada para formar o Povo Novo (localizado há quarenta quilômetros da Vila do Rio Grande).

A ocupação da Barra do Rio Grande e o povoamento promovido pela Coroa Portuguesa em localidades como Viamão, Porto Alegre, Rio Pardo, Santo Antônio da Patrulha etc, foi realizado em conjunturas de tensa relação com os

²¹ ESPIRITO SANTO, Miguel Frederico do. Fundamentos da Incorporação do Rio Grande do Sul ao Brasil e ao Espaço Português In: BOEIRA, Nelson et all. *História Geral do Rio Grande do Sul – Colônia*. Passo Fundo: Méritos, 2006, p.35.

espanhóis o que exigiu a militarização permanente e a iniciativa estatal em atrair colonizadores açorianos.

Entre 1752 e 1756 (Guerra Guaranítica), Portugal e Espanha afinam os seus discursos na busca de efetivação do Tratado de Madri (1750) que buscava por fim ao litígio luso-espanhol no Prata. O tratado que previa a ocupação dos Sete Povos das Missões pelos portugueses e a entrega da Colônia do Sacramento aos espanhóis representou a base jurídico-política da configuração territorial brasileira.²² Porém, o resultado não foi o esperado e o conflito diplomático e militar reacendeu na década de 1770.

Durante 13 anos, entre 1763 e 1776, a Vila do Rio Grande de São Pedro foi invadida e controlada pelos espanhóis. Desde os primórdios, Rio Grande teve sua ocupação questionada por hispano-platinos e transformou-se, ao lado da Colônia do Sacramento, no mais importante espaço de conflito luso-espanhol no século XVIII. A reconquista da Vila do Rio Grande e o controle da Barra que dava acesso ao *hinterland* do Rio Grande do Sul através da Lagoa dos Patos, ocorreu em abril de 1776.

Bettamio participou da retomada da Vila do Rio Grande em 1º de abril de 1776,²³ quando os portugueses liderados por Heinrich Böhn,²⁴ promovem o maior

²² CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid (1695-1735)*. Rio de Janeiro: Instituto Rio Branco, 1950, Parte I, Tomo I, p. 560.

²³ "Ordenei que no dia seguinte, 3, o Sr. Sebastião Francisco Bettamio, o Ajudante Fonseca, o Comissário Barbosa e dois escreventes passassem, bem cedo, à Vila para cuidar dos interesses do Rei e que nada se perdesse. A 3 tive o que fazer no acampamento. Mandeí passar o resto do Regimento de Estremoz, os cavalos de meu quartel e dos Dragões . E escrevi ao Vice-Rei". In:

desembarque anfíbio da história brasileira, provocando a derrota espanhola e restabelecendo nos anos seguintes o povoamento civil e o incremento portuário. Porém, a administração do Rio Grande do Sul lusitano não volta mais para a Vila do Rio Grande, sendo exercida em Porto Alegre por pressão do governador Marcelino de Figueiredo. Bettamio, em vão, argumentou pelo restabelecimento da capital nesta localidade e fica evidente a importância estratégica que dá e pelo amplo espaço argumentativo que dedica a Vila do Rio Grande²⁵ em seu escrito:

“Se, porém, considerarem as utilidades que se seguem de ser ali a capital do continente, somente pela proximidade da Barra, e sem

Böhn, Heinrich. Memórias relativas à expedição do Rio Grande (do Sul) da qual fui encarregado pelo Rei D. José I, de 1774 ao final de 1779, contendo (51) cartas que escrevi ao Marquês de Lavradio, Vice-Rei do Brasil. Traduzida por BENTO, Claudio Moreira. *A Guerra da Restauração*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 1996.

²⁴ Böhn nasceu em Bremen, na atual Alemanha, no ano de 1708. Foi contratado pelo Exército Português, para prestar assessoria militar ao Marquês de Pombal. Enviado ao Brasil num contexto de invasão espanhola no Sul, assumiu o comando das tropas do Exército do Sul em 1774, dando prosseguimento as operações de contraofensiva antes dirigidas por José Custódio de Sá e Faria e por Marcelino de Figueiredo. Böhn investe na construção de fortificações na parte norte do canal, a qual havia sido retomada dos espanhóis em 1766. Ele pode contar com tropas de várias partes do Brasil, além de regimentos oriundos da Europa: Bragança, Moura e Estremoz, contando com efetivo de mais de 4.000 homens e apoio dos guerrilheiros sediados em Canguçu e Encruzilhada do Sul.

²⁵ “Bettamio escreve, ainda sob efeito dos treze anos de ocupação espanhola, defendendo a fortificação e povoamento da Vila do Rio Grande, insistindo na necessidade em concentrar a população nas imediações deste centro urbano a fim de garantir sua manutenção no caso de novos ataques castelhanos” ALVES, Francisco das Neves & TORRES, Luiz Henrique. *A Cidade do Rio Grande: uma abordagem histórico-histórica*. Rio Grande: FURG, 1997, p. 29.

atender às mais que resultam aos povos vizinhos, que são já em grande número, vir-se-á a conhecer que se deve empregar todo o cuidado na conservação e aumento da Vila. Se deve trabalhar por todos os meios que parecerem conducentes para o seu estabelecimento, povoação, aumento e cultura".²⁶

Com a retomada da Vila do Rio Grande, de São Martinho, do Forte de Santa Tecla e assegurado o controle da Freguesia do Rio Pardo, o domínio português vai se consolidando apoiado no Tratado de Santo Ildefonso²⁷. Durante a paz de Santo Ildefonso, a disposição dos luso-brasileiros de povoar contrastava muito com a dos hispano-americanos. Buenos Aires, com o prestígio que agora tinha por ser capital do Vice-Reino do Rio da Prata, continuou a tratar de impedir o desenvolvimento de Montevideú, com seu porto rival e o *hinterland* desta. As autoridades portenhas, por isso, deixaram de cumprir as instruções de Madri de estabelecer povoações nas fronteiras ao norte do Uruguai. Isso facilitou em muito a expansão dos luso-brasileiros pelos campos da Capitania do Rio Grande em direção ao sul e ao oeste de 1777 a 1801.

²⁶ BETTAMIO, op. cit. p. 248.

²⁷ "Em 1777 foi assinado o Tratado Provisório de Limites de Santo Ildefonso, que novamente dispunha sobre as fronteiras entre Portugal e Espanha, no sul do Brasil. Por ele, a divisão territorial entre as duas potências separava as bacias hidrográficas do rio Uruguai e do rio Jacuí, o que significava a perda do território das Missões, e sendo estabelecida uma zona de exclusão, denominada de 'campos neutrais' entre os territórios de Portugal e Espanha, ao sul." RHODEN, Luiz Fernando. Os Traçados Urbanos In: BOEIRA, Nelson et all. *História Geral do Rio Grande do Sul – Colônia*. Passo Fundo: Méritos, 2006, p.264.

“Santo Ildefonso, na verdade, abriria um interregno na História da Diplomacia de Portugal quanto aos limites do extremo sul do Brasil. Em Lisboa, em nome da paz, D. Maria I, no momento, deixou de lado o secular desejo da Coroa Portuguesa de chegar até a margem setentrional do Prata, contentando-se com a metade leste do Rio Grande do Sul atual. A desejada paz, contudo, trouxe o que se esperava, ou seja, um período ascendente para o Império Português, que se estendeu até, pelo menos, a segunda década do século XIX”.²⁸

Além de seu papel militar e dos tratados firmados, nas duas últimas décadas do século XVIII, a Capitania começa a ampliar sua participação econômica. O Porto do Rio Grande passou a ter um papel fundamental no comércio de escoamento de produtos ligados ao gado: charque, couro, sebo e crina. O Porto assume função essencial para a nascente economia da Capitania do Rio Grande de São Pedro, sendo também o ponto de chegada dos produtos vindos de outras localidades brasileiras e de manufaturados europeus e norte-americanos. A dinamização das atividades econômicas se faz em três frentes: criação do gado e aproveitamento do couro; charqueadas em Pelotas; expansão das áreas de plantio de trigo na planície costeira do Rio Grande do Sul e em outras freguesias de povoamento açoriano.

²⁸ GARCIA, Fernando Cacciatore de. *Fronteira Iluminada: História do povoamento, conquista e limites do Rio Grande do Sul*. 2.ed., Porto Alegre: Editora Sulina, 2012, p. 179.

Segundo Helen Osório²⁹, as vinculações econômicas e sociais dos negociantes da praça do Rio de Janeiro com o espaço do Rio Grande de São Pedro remontam a 1737. As exportações de charque, couro e trigo, através do Porto da Vila do Rio Grande tornaram-se relevantes em nível de abastecimento interno da América Portuguesa a partir da década de 1780. Excetuando-se os couros, cujo mercado central era a Europa, os produtos oriundos do Rio Grande de São Pedro distribuíam-se pelas praças do Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco. Se o maior comprador de charque sulino foi à Bahia, o principal parceiro comercial foi o Rio de Janeiro, pois para esta cidade dirigia-se a maioria do trigo e produtos agrícolas, provindo do Porto do Rio de Janeiro, dois terços dos escravos importados pela Capitania do Rio Grande, além de produtos têxteis e manufaturas europeias.³⁰

A visão estratégica de Sebastião Francisco Bettamio está explicitada em sua “Notícia” em que enfatiza a necessidade de crescimento econômico e populacional. De fato a partir da década de 1780, ocorre a transição de um período histórico da Capitania do Rio Grande do Sul fundado na quase exclusiva militarização para o avanço das relações comerciais em sintonia com o espaço colonial brasileiro e português do final do século XVIII.

²⁹ OSÓRIO, Helen. Comerciantes do Rio Grande de São Pedro: formação, recrutamento e negócios de um grupo mercantil da América Portuguesa In: *Revista Brasileira de História*. São Paulo: ANPUH, n° 39, 2000.

³⁰ OSÓRIO, 2000, pp. 100-101.

2. SEBASTIÃO BETTAMIO: BIOGRAFIA E OBRA

Sebastião Francisco Bettamio nasceu em Lisboa³¹ em data ignorada sendo filho de Pedro Bettamio, natural de Veneza e de Antonia Maria, natural de Lisboa. No Rio Grande do Sul casou-se em 2 de janeiro de 1779 com Maria Joaquina Dorotéia, natural de Viamão-RS, filha de José Barbosa da Silva, natural do Porto e de Páscoa Maria do Espírito Santo, natural da Vila do Rio Grande. Não é conhecida a data e local de seu falecimento.

No ano de 1774 estava em atividade na Junta da Fazenda Real no Rio de Janeiro. Recebeu a incumbência de apresentar ao Tenente-General Heinrich Böhn um “Plano para a administração da Fazenda Real no Rio Grande do Sul”. Foi secretário de Böhn durante alguns meses e em fevereiro de 1775 passou a atuar como Secretário da Junta da Fazenda Real do Rio Grande do Sul. Durante a Guerra de Restauração do Rio Grande do Sul (1774-1776) Bettamio atuou na Logística do Exército do Sul como Secretário-Chefe da Junta da Fazenda Real do Continente do Rio Grande³². A carta enviada pelo vice-rei Luiz de Vasconcelos e Souza ao governador José Marcelino de Figueiredo de 22 de julho de 1779, dava “ordem a Sebastião Francisco Bettamio para se retirar a esta capital”, seguindo ele do Porto do Rio Grande a bordo da corveta “Sacramento” no dia 15 de outubro de 1779.³³ Ofício datado de Lisboa em 7 de maio de 1783, ele assina como Oficial da Contadoria Geral da África Ocidental, Maranhão, Bahia e suas

³¹ FRANCO, Sérgio da Costa & NOAL FILHO, Valter Antônio. *Os viajantes olham Porto Alegre: 1754-1890*. Porto Alegre: Anatterra, 2004.

³² BENTO, op. cit. p 262.

³³ *Revista do Museu e Arquivo Público do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: junho de 1930, vol. 23, p. 448-449.

dependências.³⁴ No ano de 1787 estava em Lisboa quando foi nomeado como um dos diretores da Real Extração dos Diamantes.³⁵ Em 1791 atuava como tesoureiro-mor do Real Erário na Bahia e por solicitação própria, obteve o Alvará Régio de 7 de junho de 1791, obtendo a propriedade do ofício de selador na Alfândega de Salvador-Bahia. Em 1795 atuava como escrivão da Junta de Administração e Arrecadação da Fazenda Real da Bahia.

Para Abeillard Barreto, Bettamio é o precursor “sob todos os títulos no que se refere à administração pública”, pois nos trabalhos que redigiu, estão aflorados os problemas de produção e de produtividade, de circulação e de armazenamento de colheitas. Ele chamava a atenção para que as terras devolutas fossem repartidas em pequenos lotes e não em sesmarias, porque em caso de guerra poderia ocorrer uma rápida concentração de homens, já as estâncias constituídas por milhares de hectares, melhor seriam aproveitadas no cultivo da lavoura.³⁶

Barreto³⁷, considera a “Notícia Particular do Continente do Rio Grande do Sul” como “a melhor descrição corográfica do Rio Grande do Sul de fins do

³⁴ *Arquivo Histórico Ultramarino*. ACL CU Cx 147, D. 10746.

³⁵ *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, vol. 80, p. 87 e 220.

³⁶ BARRETO, Abeillard de. *Bibliografia Sul-Rio-Grandense: a contribuição portuguesa e estrangeira para o conhecimento e a integração do Rio Grande do Sul*. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Cultura, 1973, vol. 1, p. 139.

³⁷ BARRETO, op. cit. p. 139.

século XVIII”, pois Bettamio incursionou pela história, dentro de uma perfeita técnica expositiva.

A “Notícia” faz uma descrição dos primórdios das áreas rurais e da incipiente urbanidade em Porto Alegre, Viamão, Rio Pardo, das aldeias guaranis/missioneiros de N. Sra. dos Anjos e de S. Nicolau, N. Sra. da Conceição do Estreito, S. Luís das Mostardas, Conceição da Serra, Santa Anna, Santana da Serra, Senhor Bom Jesus do Triunfo, S. José de Taquari, Santo Amaro e S. Pedro da Vila do Rio Grande. Em seus 29 itens analisa o desenvolvimento do Continente do Rio Grande e seus inúmeros problemas relativos aos altos custos de manutenção para os cofres reais. Pela fundamental posição estratégica do Continente do Rio Grande para a fixação e expansão portuguesa, Bettamio sinaliza uma radical redução de custos que possibilite a imprescindível presença luso-brasileira no extremo sul do Brasil.

O pai da historiografia brasileira, José Honório Rodrigues,³⁸ afirmou que nenhuma monografia se equipara pelo valor descritivo e a análise socioeconômica da “Notícia” redigida por Bettamio que enquanto secretário da Junta da Fazenda no governo do Marquês de Lavradio na Bahia, foi o responsável pela introdução de novos processos de contabilidade (entre 1767 e 1769).³⁹ Na Bahia conseguiu diminuir a dívida daquela Capitania e em 1774 foi enviado a São Paulo, onde orientou o uso do novo sistema; veio em seguida para

³⁸ RODRIGUES, José Honório. *História da História do Brasil*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1979, p. 221.

³⁹ Conforme Dauril Alden, *Royal Government in Colonial Brazil*, Berkeley, 1968, p. 25.

o Rio de Janeiro a fim de organizar uma Junta da Fazenda para a guerra no Rio Grande do Sul, e tornou-se secretário da mesma junta e um dos poucos funcionários reais na capitania a merecer aplausos do General Böhn.⁴⁰ Quando da organização da Junta da Fazenda ele elaborou o seu relatório:

“ (...) uma das mais importantes fontes históricas relativas à vida econômica e social do Rio Grande do Sul. Nela ele conta como e por que se localizou a capital em Porto Alegre e descreve, afora o Viamão e Rio Pardo, as aldeias e freguesias e se concentra na Vila de S. Pedro, que fora a capital, e a ela pertencia a Câmara então em Porto Alegre. Ele pleiteia que a capital volte a ser a Vila de S. Pedro, e prevê também a mudança para Pelotas, o que desaconselha. Propõe providências minuciosas sobre a mudança, e sobre a organização econômica e social da capital; trata, a seguir, das estâncias reais, das cavalhadas e boiadas reais, a cavalhada dos Dragões, a cavalhada para o serviço que não for da tropa, a boiada, os armazéns gerais, os gêneros dos armazéns, as munições de guerra, de boca, os dízimos reais, a tropa do continente, os consertos de armamentos, do tesoureiro e almoxarife dos armazéns, do gado do continente, do gado pertencente à Coroa, das despesas da Fazenda Real. Propõe que se unam algumas

⁴⁰ RODRIGUES, op. cit., p. 220

freguesias pequenas a outras igualmente pequenas para fazê-las menores em número e maiores em povo”.⁴¹

Décio Freitas considera que enquanto descrição corográfica o texto permanece insuperado. O relatório está voltado a aconselhar medidas destinadas à defesa militar do Continente, mas oferece uma visão ampla da situação geral naquele período:

“É o relatório de um funcionário graduado da Coroa a seu chefe. Dá testemunho da competência e inteligência da burocracia portuguesa, evidente para quem quer que compulse a documentação referente ao período colonial brasileiro. Aliás, de uma maneira geral, esta burocracia portuguesa do período colonial se afigura, em quase tudo, consideravelmente superior à castelhana, nos domínios americanos”.⁴²

Documento de autoria do Marques de Pombal deixa claro que Bettamio gozava de prestigiosa reputação (hábil, zeloso e experimentado) e evidencia a

⁴¹ RODRIGUES, op. cit., p. 221.

⁴² FREITAS, Décio. *O Capitalismo Pastoril*. Porto Alegre: Escola Superior de Teologia São Lourenço de Brindes, 1980, 142.

sua capacidade para enfrentar situações de conflito e confronto de personalidades tão caras ao mundo colonial ultramarino. Pombal o indicou para

“(...) assumir como escrivão e principal diretor o hábil, zeloso e experimentado Sebastião Francisco Bettamio, mandado agora por três anos com os pretextos de ir fundar a Junta da Fazenda da Capitania de S. Paulo; e de fazer cessar nela os distúrbios que resultaram das discórdias entre D. Luiz Antônio de Souza e o provedor José Honório de Valladares. Com o mesmo pretexto irão daqui os dois ou três escriturários hábeis, que se hão de apresentar a V. Ex. com esta comissão; para a de estabelecerem a regularidade do pagamento das tropas (debaixo da direção da referida junta de S. Paulo); vão mais dois comissários dos que assistem aos tesoureiros gerais deste exército também mandados com o disfarce de que vão estabelecer o método deste reino em todas as tropas deste estado, nas quais até agora não havia podido ser estabelecido pelas respectivas provedorias da fazenda real. Deus Guarde V. Ex., Palácio de Nossa Senhora d’Ajuda em 9 de julho de 1774 – Marques de Pombal – Senhor Marques de Lavradio”.⁴³

⁴³ CARNAXIDE, Antonio de Souza. *O Brasil na Administração Pombalina*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1940, p. 261.

Bettamio propõe reformas na administração, usando o recurso de cortes de despesas, não poupando o clero e enfatizando uma rigorosa redução de gastos com os índios dos aldeamentos. A política pombalina da década de 1750 para a integração dos indígenas à sociedade brasileira levou no Rio Grande do Sul a criação de aldeamentos que receberam muitos guaranis originários da desestruturação dos Sete Povos das Missões. Bettamio argumenta que os investimentos eram altos e o retorno mínimo para o crescimento econômico e arrecadatório. Afirmou que os núcleos urbanos luso-brasileiros não possuíam sequer um professor público enquanto a aldeia dos índios tinha acesso à educação e o retorno para a sociedade colonial era quase nulo.

Nas novas versões historiográficas do indigenismo contemporâneo Bettamio é associado a normativas que estarão em sintonia com profundas mudanças na relação da sociedade colonial com os índios guaranis além de confronto entre visões de administração:

“Um exemplo evidente do enfraquecimento político de José Marcelino de Figueiredo e da ascensão da aristocracia é o relatório de Sebastião Francisco Bettamio, escrivão da Junta da Real Fazenda, incumbido de apresentar à Coroa acerca do estado socioeconômico do continente do Rio Grande. Para o autor, este documento é de grande interesse para o estudo das concepções políticas vigentes a respeito dos guarani-missioneiros, pois, além de se propor a informar o vice-rei, o autor

sugere projetos para o crescimento econômico, social e demográfico da província”.⁴⁴

Segundo Langer⁴⁵ o projeto de Bettamio propunha a desconstrução de toda a base socioeconômica criada para viabilizar o programa de civilização dos guarani-missioneiros. O emprego dos índios em serviços públicos e particulares e o esvaziamento da aldeia, tal como propugnavam as diversas cartas dos fazendeiros, configuram a tônica das suas propostas. “afirmar que os índios eram inferiores por natureza, ou por vontade divina, representava uma ruptura epistemológica com os pressupostos iluministas do Diretório⁴⁶ e uma fundamentação teórica para o projeto da ascendente aristocracia. Em julho de 1780 o governador José Marcelino de Figueiredo é substituído por Sebastião da Veiga Cabral, ocorrendo uma inversão de princípios e os bens da Aldeia dos

⁴⁴ LANGER, Protásio Paulo. Projetos Civilizatórios e sobrevivência étnica: os guarani-missioneiros. In: *História Geral do Rio Grande do Sul – colônia*. Passo Fundo: Méritos, vol.1, 2006, p. 140.

⁴⁵ LANGER, op. cit., p.141

⁴⁶ Diretório (1758-1798) foi o projeto que substituiu o modelo jesuítico e tem por autor Francisco Xavier de Mendonça Furtado, irmão do marquês de Pombal. Para o Diretório, o trabalho era a ferramenta pedagógica que levaria a erradicação da barbárie indígena. Para os índios se aproximarem da compreensão do pensamento ilustrado português tinham acesso a escola para alfabetização, aprendizado da língua portuguesa e conhecimento de habilidades manuais. O Diretório previa que o uso da mão-de-obra indígena pelos fazendeiros deveria ser remunerado. Os colonos fizeram oposição sistemática a este modelo que dificultava o acesso a quase gratuita mão-de-obra dos índios. Ver: LANGER, Protásio Paulo. *A Aldeia Nossa Senhora dos Anjos*. Porto Alegre: EST, 1997.

Anjos foram arrematados pelos fazendeiros e funcionários públicos que atuavam na aldeia. Ocorreu um declínio demográfico: de 2.563 indivíduos na Aldeia dos Anjos em 1779 para 801 em 1784.

“O ano de 1780 representa uma ruptura na política sul-rio-grandense, de modo especial, no processo civilizatório dos índios. Toda a infraestrutura constituída na aldeia N. S. dos Anjos, que dava sustentação econômica, social e étnica à sociedade guarani-missioneira, foi entregue a rapinagem. As terras comunais dos índios passaram a ser consideradas excessivas e, por essa razão, Veiga Cabral assentou nelas famílias açorianas, tal como Bettamio havia proposto. A justificava baseava-se no argumento de que esse colonos serviriam de exemplo de trabalho para que os índios aumentassem sua produção agrícola”.⁴⁷

De acordo com Schallenberger ocorreu à integração do índio na sociedade colonial e por decorrência, nacional, devido à necessidade de incrementação da produção e do comércio e o “imperativo de definição das fronteiras e da integralização do espaço colonial foram componentes geradores de uma legislação de forte inspiração iluminista” e de tardia busca de projetar Portugal para a modernidade.

⁴⁷ LANGER, 2006, op. cit., 146.

“A tentativa de 'transformar o índio das missões [...] numa massa nativa, econômica e socialmente controlada, capaz de suprir com sua força de trabalho, o esforço do domínio colonial português', exigia, na perspectiva de Pombal, a eliminação da resistência sociológica que a pedagogia reducional e segregatória dos jesuítas havia promovido nas missões”.⁴⁸

Outro tema tratado na “Notícia” é sobre o desenvolvimento urbano e econômico. A população do Rio Grande do Sul em 1780 (quando é feito o primeiro censo demográfico, o levantamento de Córdova) era de 17.923 habitantes (9.433 brancos, 3.388 índios e 5.102 negros).⁴⁹ O crescimento populacional que permitiria um incremento das atividades agrícolas, manufatureiras e charqueadoras se processou de forma tímida mas continuada nas décadas seguintes. Para possível satisfação de Bettamio, o pretenso exclusivismo da pecuária não corresponde ao fato de que, na década de 1780, boa parte das estâncias possuía suas próprias plantações. Além disso, os lavradores “eram a maior parte dos produtores rurais do Rio Grande, suplantando em número os criadores de gado”. Constata-se que predominavam

⁴⁸ SCHALLENBERGER, Erneldo. Povos índios e identidade nacional In: *Simpósio Nacional de Estudos Missionários*. Santa Rosa: UNIJUI, 1991, p. 18.

⁴⁹ CARDOSO, Fernando Henrique. *Capitalismo e Escravidão no Brasil Meridional*. São Paulo: DIFEL, 1962, p. 41.

na estrutura agrária as unidades produtivas mistas, que combinavam a pecuária e a agricultura.⁵⁰

Apesar deste cenário fundado numa maior presença de não sesmeiros e com a participação de pequenas estâncias de criação de gado com uma atividade agrícola associada (normalmente voltada ao consumo familiar), o perfil da grande propriedade pecuarista permanece essencial para entender movimentos posteriores, como a própria Revolução Farroupilha (1835-1845). Conforme Rhoden

“Na realidade, a base que se assentou desde o início a economia sulina – a pecuária, aliada ao fato de Portugal ter adotado a prática de distribuir terras aos seus súditos, através da concessão de sesmarias – consolidaram a atividade pastoril, campeira, calcada em extensas propriedades que não facilitavam a diversificação da produção econômica e, conseqüentemente, o surgimento de cidades. Esse processo denominado aqui de ‘vertente terrestre’ contribuiu, no entanto, para o domínio de Portugal sobre o território. Neste contexto econômico e social, somente uma intervenção exterior a ele e

⁵⁰ OSÓRIO, Helen. Estrutura Agrária e Ocupacional. In: BOEIRA, Nelson et all. *História Geral do Rio Grande do Sul – Colônia*. Passo Fundo: Méritos, 2006, p.154.

induzida para fomentar o surgimento de cidades e a aceleração de um processo de urbanização na região [poderia catalisar o processo”.⁵¹

Além da preocupação com a expansão urbana e de que as atividades econômicas não ficassem restritas as sesmarias e à criação do gado, Bettamio enfatizou que a manutenção financeira ou o “custo” do Rio Grande do Sul para o Brasil e Portugal era excessivamente alto, pois cerca de 80% de remessa ordinária da Fazenda do Brasil é que sustentava o funcionamento das atividades essenciais da Capitania. De uma despesa anual de 67:149\$043 (sessenta e sete contos, cento e quarenta e nove mil e quarenta e três réis) a arrecadação da Capitania era de somente 13:628\$646 (treze contos, seiscentos e vinte e oito mil seiscentos e quarenta e seis réis). Para reduzir os gastos da máquina pública Bettamio propõe vários cortes orçamentários para baixar a despesa 41:140\$987. A forte presença militar ainda não permitia uma redução ainda maior nos gastos públicos da Fazenda, porém, a partir da década de 1780 o Continente do Rio Grande entra num período de relativa paz nas fronteiras com a Espanha, o que pode ter aliviado o custo excessivo com a presença militar nas duas décadas seguintes. Este processo de relativa paz nas fronteiras sofreria uma alteração em 1801, quando da anexação da região missioneira e oeste do Rio Grande do Sul para a Coroa Portuguesa e especialmente, quando da ocupação

⁵¹ RHODEN, Luiz Fernando. *Urbanismo no Rio Grande do Sul*: origens e evolução. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1999, p. 178.

luso-brasileira no Uruguai (República Cisplatina) já no governo de D. João VI (1806-1821).

Além da busca sistemática de redução dos gastos da Capitania, vários componentes que formaram a identidade do Rio Grande do Sul estão presentes: a criação de gado e a excessiva concentração fundiária; a violência latente nestas áreas de fronteira e a forte militarização que levou ao surgimento de grupos organizados e poderosos de estancieiros no século seguinte; o sadismo no trato dos animais e a arreadas. Das observações de Bettamio não escapam nem o tipo social que seria retrabalhado pela literatura na metade do século XIX e se tornaria o símbolo gentílico do Rio Grande do Sul: o gaúcho. De fato, o gaúcho histórico é completamente diferente da idealização posterior e está associada a ladrões de gado, assaltantes e até assassinos. A descrever a Vila do Rio Pardo ele registrou: “nesta povoação ou nas suas vizinhanças, é que por estado vivem muitos homens separados de comunicação para estarem mais aptos a poderem sair ao campo fazer os roubos de gados (a que chamam arreadas) sendo estes homens havidos por desembaraçados...”.⁵²

O olhar eurocêntrico de Bettamio frente aos índios guaranis lembrou os relatos do padre jesuíta Antônio Sepp que um século antes (nas décadas de 1680-90) deixou em seu diário inúmeros registros da devastação de rebanhos pelos guaranis e sua insaciável fome que ocasionava dificuldades na continuidade da missionarização nos Sete Povos.⁵³

⁵² BETTAMIO, op. cit., p. 242.

⁵³ SEPP, Antônio. *Viagem as Missões Jesuíticas e Trabalhos Apostólicos*. São Paulo: Edusp, 1980.

Bettamio insiste muito nas perdas financeiras com a má utilização do gado e dos cavalos. O gado era abatido para aproveitamento mínimo da carne e as vacas mortas para retirada da vitela. Também sugere a introdução de ovelhas nas estâncias e a valorização do trabalho camponês dos açorianos, ressaltando que à produção agrícola retraiu pois os agricultores se ressentiam dos confiscos realizados pela Coroa nos quadros da Guerra do Sul. Este cenário já registrado por Böhn, produzia insegurança nos agricultores.

Bettamio retornou ao Rio de Janeiro em janeiro de 1780 mas o vice-rei Marques de Lavradio já havia sido substituído pelo novo vice-rei Luiz de Vasconcellos e Sousa, entregando a este o seu relatório detalhado que ele deu o título de "Notícia". Este administrador público de competência e dedicação reconhecida já em sua época, acabou deixando apontamentos essenciais para entender a Capitania do Rio Grande de São Pedro que dava seus primeiros passos para superar a condição de praça militarizada para o implemento de atividades econômicas que o colocariam na condição de uma das mais destacadas províncias no período imperial brasileiro (1822-1889). Se Silva Paes implementou, em tempos de guerra, a construção inicial da civilização luso-brasileira no extremo-sul do Brasil; Bettamio lançou princípios de fundamentos civilizatórios racionalizadores - através da organização administrativa -, preparando a sociedade nascente para períodos de crescimento econômico e urbano ligados ao arrefecimento do conflito luso-espanhol no Prata.

3. NOTÍCIA PARTICULAR DO CONTINENTE DO RIO GRANDE DO SUL

NOTÍCIA PARTICULAR DO CONTINENTE DO RIO GRANDE DO SUL⁵⁴
segundo o que vi no mesmo Continente e notícias que neste alcancei, com as notícias que me pareça necessário para aumento do mesmo Continente e utilidade da Real Fazenda. Dada no ano de 1780 por ordem do Ilm. e Exm. Sr. Luiz de Vasconcelos e Sousa, do Conselho de Sua Majestade, Vice-Rei e Capitão General de Mar e Terra do Estado do Brasil (Cópia de um Manuscrito original existente no Arquivo Público do Império - (documento original atualmente se encontra no acervo da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, Mss. 9, 4, 9, fls. 8-31).

I. PORTO ALEGRE

Esta povoação, a que muitos chamam Vila, e nos papéis públicos se diz — nesta denominada Vila de Porto Alegre —, é onde reside o governador do Rio Grande; a Junta da Fazenda Real; o Provedor da mesma Real Fazenda; a Câmara; Juiz Ordinário; o Juiz dos Órfãos; e todos os mais oficiais que constituem o Corpo Civil; além da tropa que ali reside a arbítrio do Governador; tendo também armazéns reais da Marinha. É situada no Rio de S. Pedro acima da Lagoa dos Patos, com distância por mar de mais de quarenta léguas da Barra do dito rio; e por terra sessenta e duas léguas. As viagens por mar costumam de ordinário ser mais demoradas que as de terra pelas muitas voltas que faz o rio, devendo só

⁵⁴ Transcrito da *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro: IHGB, Tomo XXI, 3º Trimestre de 1858, p. 239-299.

esperar em cada uma o vento favorável. Tem o rio um baixo em distância de doze até quatorze léguas da Barra, onde chamam Canguçu e onde não passam as embarcações que dependem de mais de nove palmos de água carregados.

No ano de 1763, foi invadida pelos Castelhanos a Vila de S. Pedro do Rio Grande, que então era considerável, e retirando-se dali os Portugueses, andaram vagando por todo o continente, sem assentarem a parte onde se estabeleceriam; muitos foram para a ilha de Santa Catharina; outros para Porto Alegre, então Porto dos Casais; e outros se arrancharam em diferentes sítios do continente, até que o Brigadeiro José Custódio elegeu o sítio de Viamão para ajuntar ali os moradores que tinham saído da Vila de S. Pedro. A distância do porto de mar fez parecer mais útil formar-se a povoação em Porto Alegre; e com efeito desde o ano de 1773 se trabalha ali, e se tem feito á custa da Fazenda Real alguns edifícios de valor e os particulares também os tem feito, pela necessidade de acompanharem a Capital. Os moradores que ocupavam a Vila de S. Pedro, e nela tinham suas propriedades de casas, foram os mesmos que as tiveram em Viamão, que depois também as foram fazer em Porto Alegre; bastando só considerar esta despesa, ainda não fazendo menção de outros prejuízos, para se supor aquele povo arrastado.

II. VIAMÃO

Serviu de capital desde a invasão da Vila do Rio Grande até o ano de 1773 em que se passou para Porto Alegre. É situado distante da Barra do Rio Grande

por terra cinquenta e oito léguas e meia, sendo o porto de mar que tem mais próximo o de Porto Alegre em distância de três léguas e meia.

Nota: O sítio de Viamão é excelente, e seria sem comparação a nenhum outro se tivesse porto de mar; estava bastante cheio de moradores, que tinham feito excelentes propriedades de casas, como o continente não tem em outra alguma parte; acha-se também um bom Templo, várias quintas, etc, que tudo fazia já uma povoação agradável, a qual durou até o ano de 1773, e ainda depois muitas famílias se conservaram alguns anos, pela repugnância que tinham a deixar as propriedades que possuíam, mas não puderam resistir e com efeito se passaram para Porto Alegre, deixando Viamão com poucos moradores, e ficando por esta causa de todo desamparado e perdidos a maior parte dos belos edifícios que tem.

III. RIO PARDO

É situado acima de Porto Alegre, distante pelo rio trinta léguas. É fronteira; tem Armazéns Reais e reside ali a tropa que os Governadores regulam necessária para a guarnição, cujo comandante governa também o povo, debaixo das ordens do Governador.

Nota: A povoação do Rio Pardo não é pequena, mas muito separada, segundo me consta, dando para isto também o terreno alguma causa por ser todo em lombas, ou altos e baixos. Nesta povoação ou nas suas vizinhanças, é que por estado vivem muitos homens separados de comunicação para estarem

mais aptos a poderem sair ao campo fazer os roubos de gados (a que chamam arreadas) sendo estes homens havidos por desembaraçados, e resolutos campistas, dignos de qualquer empresa, mas quanto a mim são uma peste que ali reside, e uns perturbadores da paz, e sossego público, que para se conservar, me parecia ser o melhor meio, tirá-los a todos das fronteiras, e dar-lhes suas moradas no interior do país, e até conceder-lhes terrenos equivalentes aos que lá possuírem, não deixando estabelecidos em fronteiras homens que não sejam conhecidos por quietos, sossegados e sem inclinação a se enriquecerem pelo meio das arreadas: pondo-se também todo o cuidado nos que ali ficarem que se contenham nos terrenos que lhes forem suficientes para as suas criações, e se não vão estendendo, e pondo de posse de uma, duas e mais fazendas, que entretém com poucos gados e só com o destino de as poderem vender, o que é prejudicialíssimo ao continente e aos novos povoadores que neles podem acomodar.

IV. ALDEIA DE N. S. DOS ANJOS

É de índios de nação Guarani; está situada nas margens do rio Gravataí, distante para cima de Porto Alegre por mar seis para sete léguas e por terra quatro léguas. É um sítio delicioso para lavouras e me dizem ser mui fértil e abundante de águas. Tem fábricas de telha, tijolo e louça em que trabalham os índios; além de outros engenhos que ultimamente se lhe tem feito. Tem um bom Templo feito de taipa com casas para vivenda dos Religiosos de Santo Antônio

que são os Curas. A maior povoação é de índios, suposto que também tem outros moradores.

Nota: O terreno em que está situada esta aldeia pertencia a um particular que tinha sesmaria de umas terras em que se compreendia o dito terreno; e como nas sesmarias se excetua meia légua para povoação, havendo-a, tiram-lhe para estabelecimento dos índios, por ser o melhor sítio que se achou para o dito estabelecimento. Não foi, porém, bastante a meia légua e se tomou mais terreno, que se pagou a seu dono a custa da Fazenda Real. Nas ditas terras havia uma estância, que segundo me informaram, era mui numerosa de gado e hoje se acha despovoada, porque os índios sendo insaciáveis de carne, não obstante forneceres-lhes pela Fazenda Real a necessária para seu sustento, foram roubando e matando o gado da dita estância, que o extinguiram de todo, fazendo o mesmo às outras estâncias circunvizinhas. O sustento destes índios tem feito à Fazenda Real uma excessiva despesa: o Governador atual pretende evitá-la com o estabelecimento que tem feito de uma estância entre S. Simão e os Palmares intitulada mesmo a Estância dos Povos Guaranis, que fica distante da aldeia perto de trinta léguas no caminho para a parte da Vila de S. Pedro. Na dita estância me consta haver para cima de doze mil cabeças de gado; e com tudo parece-me que não será bastante para evitar a despesa a Fazenda Real, em quanto os índios forem administrados e sustentados pela caixa ou administração que se lhes estabeleceu para seu regime, e não os deixarem viver sobre si e nas outras povoações que aqueles que tiverem aprendido ofícios mecânicos, obrigando-os a tomarem mestres, para que depois de o serem,

possam viver sobre si e adquirirem o necessário para se manterem, e não estarem sempre como pupilos, pois que a este fim se encaminham todas as ordens régias em benefício dos índios.

Ha na aldeia para instrução dos rapazes índios um mestre de escola, outro de gramática, outro de solfa e um recolhimento para nele se ensinarem as raparigas a cozer, etc. Que bem empregado seria todo o cuidado que o atual Governador tem posto na educação dos índios, se o voltasse para qualquer das outras povoações do continente, pois que destas veria fruto e daqueles tem sempre tido o sentimento de ver sem utilidade o seu desvelo; porque havendo na aldeia (v. g.) duzentos rapazes que se poderão aplicar, apenas se contaram alguns que saibam os primeiros princípios e que escrevam ou contam mal, o que não é utilidade correspondente ao cuidado e despesa que se faz com o seu ensino, além do trabalho que tem os mestres em educar ou ensinar uns homens, que, em geral, parece que a Onipotência Divina quis que fossem muito inferiores aos talentos de todos os outros homens e pouco mais superiores ao instinto dos animais. Seria, porém, de um grande proveito ao continente se estes estudos se mudassem para a capital dele em benefício dos seus moradores, que não tem mestres algum; deixando para os índios os ofícios mecânicos, que serão dignos de estimação os que os aprenderem e nenhuma terão sendo mal músicos, gramáticos e escrivães, etc.

Quanto às fêmeas parece-me ser mais acertado alugá-las para servirem aos moradores do continente e não constituí-las ou infundir-lhes uma tal nobreza, que as faz incorrigíveis, viciosas e inimigas de trabalhar; servindo de

destruição não só aos seus nacionais, mas ainda a todos os que tem a infelicidade de com elas terem comunicação, sendo tanto nas fêmeas como nos machos, estranha a palavra de honra e os estímulos que ela causa, como a experiência tem mostrado, que não obstante o trabalho que com eles se tem tido há tantos anos, para os civilizar e inculcar-lhes o horror aos vícios, estão hoje da mesma sorte que quando viviam totalmente na ignorância, não fazendo escrúpulo de trocarem uns com os outros as mulheres, alugá-las ou dar-lhes licença para quando as convida o apetite lascivo. Finalmente parece-me seria útil trabalhar-se em lhes fazer esquecer a língua nacional, para ver se assim conservam menos amor à nação e por consequência mais horror aos seus usos e costumes.

V. ALDEIA DE S. NICOLAU

É situada no Rio Pardo distante uma légua da povoação. Esta aldeia consta só de índios e terá quatrocentas almas pouco mais ou menos todos de nação Guarani. Tem um cura religioso de Santo Antônio.

Nota: Ignoro qual fosse o motivo que obrigasse a ficar esta aldeia separada da outra; nem me consta que nela haja mestres; mas são os índios da mesma qualidade e por isso me reporto ao que fica dito a respeito dos da Aldeia de N. Senhora dos Anjos.

VI. FREGUESIA DE N. S. DA CONCEIÇÃO DO ESTREITO

Principia nas margens do norte do Rio Grande na entrada da Barra e segue até Capão-Comprido com extensão de dezoito léguas.

VII. FREGUESIA DE S. LUIZ DE MOSTARDAS

Principia em Capão-Comprido e segue até o Quintão com extensão de vinte e sete léguas.

VIII. FREGUESIA DA CONCEIÇÃO DA SERRA

Principia no Quintão, vai até as Torres e depois volta até Capivari, com extensão de quarenta léguas. O terreno para se estabelecer esta freguesia foi tomado de uma estância particular.

IX. FREGUESIA DE SANTA ANNA

Principia em Capivari e segue até as lombas de Viamão, com extensão de sete léguas. O terreno para se estabelecer esta freguesia foi tomado de uma estância particular.

X. FREGUESIA DE N. S. DA CONCEIÇÃO DE VIAMÃO

Principia nas lombas de Viamão e segue até o Passo do Dornelas com extensão de três léguas fazendo mais fundo para a parte da Barra de Itapuã.

XI. FREGUESIA DE N. S. MÃE DE DEUS DE PORTO ALEGRE

Principia no Passo do Dornelas e segue até a margem do rio, dividindo pela parte de terra com a freguesia da Aldeia de N. Senhora dos Anjos, com extensão de duas e meia léguas. O terreno para se estabelecer esta freguesia foi tomado de uma estância particular.

XII. FREGUESIA DE N. S. DOS ANJOS DA ALDEIA

Principia nas margens do Rio dos Sinos e segue até o Arroio de Miraguaia com extensão de dez léguas. O terreno para se estabelecer esta freguesia foi tomado a uma estância particular.

XIII. FREGUESIA DE SANTO ANTÔNIO DA SERRA

Principia no Arroio de Miraguaia e segue até o mato chamado de Viamão com extensão de oito léguas. Para estabelecimento de alguns casais se tomou terreno de estância particular.

XIV. FREGUEZIA DO SENHOR BOM JESUS DO TRIUNFO

Principia nas margens do rio dos Sinos e segue até a Barra de Taquari onde é situada a Igreja com extensão de dezesseis léguas. Tem moradores até a Barra do rio Camaquã com extensão de perto de trinta léguas. Os moradores mesmo deram o terreno para a freguesia.

XV. FREGUESIA DE S. JOSÉ DE TAQUARI

Principia no Arroio de Santa Cruz e segue até o Passo do Taquari com extensão de três léguas. O terreno para se estabelecer esta freguesia foi tomado de uma estância particular.

XVI. FREGUESIA DE SANTO AMARO

Principia da outra parte do rio Taquari e segue até os morros de Agostinho Gomes, ou arroio de João Rodrigues, com extensão de sete léguas. Tem fregueses da outra parte do rio Guaíba com extensão de quatorze léguas. O terreno para se estabelecer esta freguesia foi tomado de uma estância particular.

XVII. FREGUESIA DO RIO PARDO

Principia no arroio de João Rodrigues e segue até a estância de Miguel Pereira, com extensão de dez léguas, e tem fregueses até as margens do rio

Camaquã, com extensão de vinte léguas. Para estabelecimento de alguns casais se tomou terreno de estância particular.

XVIII. FREGUESIA DE S. NICOLAU DA ALDEIA

É situada no Rio Pardo e apenas compreende um quarto de légua de terreno excelente para plantas.

XIX. FREGUESIA DE S. NICOLAU

É situada no Passo do Fandango, distrito do Arroio de Botucaraí. Foi ultimamente ereta e principia na estância de Miguel Pereira, seguindo até o Passo de Jacuí, com extensão de dez léguas. Foi tomado o terreno para a freguesia e parece não ser a melhor situação.

XX. FREGUESIA DE SÃO PEDRO DA VILA DO RIO GRANDE

Principia na margem do sul do Rio Grande na entrada da Barra e segue dali até os limites que dividem com o campo neutral entre Portugal e Castela com extensão de quinze léguas de comprido. Tem também fregueses da parte de fora do Sangradouro de Mirim, onde chamam os Campos das Pelotas e Arroio das Pedras.

Nota: Todas as freguesias nomeadas ocupam grandes extensões de terrenos, mas a maior parte são estâncias de criações de gados. A freguesia de Santa Anna merece ser mudada pela incapacidade do terreno para a cultura, único meio de que vivem aqueles fregueses, os quais teriam por uma grande fortuna se os mudassem para a aldeia de Nossa Senhora dos Anjos, por ser o terreno excelente para a agricultura, e experimentaria o país outra abundância que com as insignificantes plantações que fazem os índios, cujo número se poderá diminuir, como na continuação desta notícia se irá vendo.

A freguesia de Botucaraí ultimamente ereta, informam-me que poderá ter até onze estâncias, ou casais, sendo uma parte deles bastante pobre.

XXI. VILA DE S. PEDRO

É situada duas léguas da Barra do Rio Grande de S. Pedro, caminhando rio a cima. É Vila desde o ano de 1751, e é a única que ha em todo o continente. Foi sempre a capital e a ela pertence à Câmara que hoje se acha em Porto Alegre. Até o ano de 1763 quando foi invadida pelos Castelhanos se havia trabalhado bastante para a fazer rica, o que ainda se deixa perceber, não obstante a destruição que lhe causou o mau trato que teve em treze anos que foi ocupada pelos Castelhanos, pois ainda lhe restaram para memória um bom Templo, a casa de residência dos governadores, o Armazém Real, o Hospital e o corpo da guarda, tudo feito de tijolo, além de outros edifícios particulares, que suposto fossem feitos de pau a pique (único modo com que ali se fábrica) o se achassem

todos muito arruinados quando felizmente foi reconquistada a Vila no ano de 1776. Com tudo mostravam a grandeza e asseio com que tinham sido feitos. A maior parte dos moradores que hoje a ocupam, são os que vieram de Buenos Aires e pertenciam a Praça da Colônia. Atualmente está comandada por um sargento mor debaixo das ordens do Governador. Tem armazéns reais e marinha. Os armazéns reais estendem-se também aos que ha da parte do norte do rio, onde ha um oficial para o cuidado dos mesmos armazéns.

Nota: Esta Vila que tanto tem custado à Coroa Portuguesa parece de justiça se conserve e se passe para ela à capital, mudando-se de Porto Alegre às pessoas que formam o Estado Civil e restituindo-se a antiga posse em que estavam na Vila. Dirão que o terreno é indigno pelas muitas areias que formam combros formidáveis e que estes cada vez mais se vão aproximando à Vila, sepultando os edifícios dela, o que não duvido sucede e sucederá se não houver algum trabalho para os impedir. Se, porém considerarem as utilidades que se seguem de ser ali a capital do continente, somente pela proximidade da Barra, e sem atender às mais que resultam aos povos vizinhos, que são já em grande número, vir-se-á a conhecer que se deve empregar todo o cuidado na conservação e aumento daquela Vila, e que ainda a pretenderem mudá-la para outro sítio, se seguem grandes perdas nos edifícios que se deixam, especialmente não havendo de dentro do sangradouro da Lagoa Mirim terreno que não seja areento, o que em pouco tempo, conservando-se sem benefício, senão converta igualmente em combros de areia, como hoje existe a Vila de S.

Pedro, que os não tinham em algum tempo, nem tão grandes, nem tão próximos, como ha muitos moradores antigos dali, que ainda existem e o confessam.

Sendo a mudança para o campo chamado das Pelotas, onde o terreno é melhor e tem pedra, ha os descontos de ficar distante da Barra mais de dez léguas; e não se poder fortificar ou guardar pela parte do campo sem uma numerosa guarnição. É bem verdade que o continente nada o guardará, se não uma paz sólida e permanente; mas a Vila sempre é mais defendida e se pode cobrir com alguma fortificação no sítio chamada o Estreito, onde já houve uma cortina, ou obra que, tanto valha. Todas estas razões fazem evidentes que na Vila é que se deve trabalhar e por todos os meios que parecerem conducentes para o seu restabelecimento, povoação, aumento e cultura. Para este efeito me lembra expor as providências que seguem:

1ª Uma ordem para que a capital do continente seja na Vila de S. Pedro, da qual se não possa mudar por pretexto algum, nem fazer-se a este respeito representação. Em quanto se não assentar fixamente nesta resolução e que não fique a arbítrio dos Governadores poderem mudar a sua residência, sempre aqueles moradores se conservarão na esperança de melhorar ou trocar de sítio, e nunca farão estabelecimentos permanentes, nem casas a que se possa dar este nome, mas sim choupanas para viver algum tempo.

2ª Que logo vá residir na Vila o Governador do continente, fazendo mudar para ela a provedoria, a Câmara, todos os mais juízes e pessoas que constituem o Corpo Civil. Depois de feita esta mudança, todos os mais moradores, cujos

empregos ou negócios obriga a viver na capital, virão insensivelmente habitar nela e a aumentarão.

3ª Para os transportes assim do que pertence à Fazenda Real, Câmara e mais tribunais, me parece justo se empreguem todas as embarcações de EI-Rei, visto que a mudança se pode fazer pelo rio. E também me parece justo ajudar aos particulares concedendo-lhes nas mesmas embarcações, grátis às passagens daqueles que dentro de um ano ou dois forem habitar na Vila.

4ª Que o governo do continente mande logo traçar ou alinhar as ruas que se devem fazer, para cada um poder eleger o sítio em que pretende fazer casas, e que estas as possam fazer térreas ou de sobrado, mas debaixo de um preceito de prospecto que todos devam seguir, evitando-se as despesas supérfluas para que não atemorize o custo das propriedades àqueles que tem menos cabedal.

5ª Que pertença a Câmara a doação dos chãos que ainda estão devolutos e que receba deles o foro correspondente, como antigamente praticava; e que pela Câmara mesma se deem os riscos dos prospectos que se deveram seguir.

6ª Que seja proibido fazer-se obra nova para a Fazenda Real, ou qualquer outro tribunal, que não seja de pedra e cal, coberta de telha. O contrario é fazer a mesma despesa e em breve ficar o edifício podre e inútil e jamais se dão por acabadas as obras da Fazenda Real, porque facilmente se animam a desmanchá-las pelo nenhum valor a que se reduzem.

7ª Que a Vila se deve encher de casas quanto possível for, principiando do pântano da Vila, ou do forte para a parte da igreja, e não ir entrando do pântano

para dentro, que serão custosos os aterros e sempre ficam aquelas propriedades sujeitas às enchentes do rio, tendo da igreja para a parte do campo muito bons sítios onde possam edificar, especialmente no largo chamado do Pelourinho, onde se pode fazer uma boa praça, evitando-se a entrada de cavalhadas e boiadas que revolvem as areias, as quais estando sossegadas criam um capim ou erva, que as defende de voarem com a impetuosidade dos ventos.

8ª Bom seria que aos particulares fosse proibido fazerem casas sem serem de pedra e cal, cobertas de telhas; mas isto seria querer muito, o não se poderia conseguir em tão breve pela dificuldade da pedra e principalmente por não estarem ainda às coisas a caminho para este efeito; seria, pois, necessário, primeiro encaminhá-las, porque depois facilmente se continuarão. Para que assim se consiga, lembra-me que, entrando-se pelo sangradouro de Mirim, ir três ou quatro léguas, ha muitas e admiráveis rochas de boa pedra, havendo portos de mar que dão lugar à entrada de embarcações grandes e chegam quase ao pé dos serros; que dali se transporte a pedra para a Vila, dispondo-se este importante trabalho na forma que segue:

Mandar-se passar para o melhor sítio ou porto, que por pessoa prática se eleger mais cômodo para se carregarem as embarcações, uma companhia de cento e cinquenta ou duzentos índios trabalhadores e que estes se empreguem debaixo da direção de pessoa inteligente em quebrar e arrancar pedras de toda a qualidade, assim lioz como lajedo ou seixo redondo e que a vão pondo em montes junto ao carregadouro, e isto sem determinação de quantidade, mas toda a que poderem quebrar. Estes índios costumam vencer cinquenta réis por dia e a

sua ração de quatro libras de carne, que poderá a vir a importar no ano sem entrar a carne em quatro para cinco mil cruzados com o administrador ou mestre que os ensinar a cavouqueiros. A carne, podes-lhes dar sem despesa, fazendo-a vir da estância dos mesmos índios sita entre S. Simão e Palmares, aproveitando-se os couros em benefício do estabelecimento para que se fez a dita estância, pois que tanto importa serem os índios sustentados na aldeia como ali naquele trabalho.

As rezes que poderão gastar por dia os duzentos trabalhadores serão quatro e por ano fazem mil quatrocentas e sessenta e não será justo que venham os ditos trabalhadores sem que pelo menos tenham já de reserva trezentas ou quatrocentas rezes para não experimentarem fome; mas caso haja alguma falta, como ali já ha estâncias, tira-se destas por empréstimo e se lhes satisfaz depois no mesmo gênero. Para a pedra ser conduzida à Vila, tem a Fazenda Real duas excelentes embarcações, que carregam muito e dependem de pouca água para navegar e se podem equipar com alguns dos ditos índios e alguns marinheiros: estas são as embarcações que se fizeram para transportes de gado do Norte para a Vila de sorte que podem as ditas embarcações quando forem para cima levar gado, e cada uma carrega a vontade quarenta e tantas cabeças; e chegando lá carregarem de pedra e esperando o vento próprio, em poucas horas chegam à Vila, pois que a distância será até nove léguas, pouco mais ou menos. Se a experiência mostrar que basta menor número de índios para este trabalho pela facilidade de arrancar a pedra, sendo possível ou mais fácil o quebrá-la a fogo,

poder-se ha diminuir o número dos ditos trabalhadores em ordem a ficar mais cômoda a despesa.

9ª No mesmo sítio em que se corta a pedra, ha excelente barro para telha e tijolo e como na aldeia ha índios que sabem fazer estes dois materiais, parece-me justo que sejam todos os mestres, ou officiaes deste officio mudados para aquelle sítio, e ali estabeleçam as suas fábricas para servirem ao aumento da Vila, vendendo os ditos materiais por aqueles preços que pela Câmara se regularem proporcionados e racionáveis.

10ª Para que a Coroa Portuguesa receba a utilidade de conseguir em mais breve o restabelecimento da Vila e para que os moradores dela recebam também algum favor em atenção aos muitos e consideráveis prejuízos que tem experimentado, e a estar em geral muito pobre o continente, parecia-me que, concedendo-se grátis a todos os que edificassem casas na Vila dentro de um termo certo de anos (que poderiam ser cinco, contados da publicação da graça) toda a pedra que precisassem para as suas obras, serviria de um grande estímulo a cada um o querer-se aproveitar deste benefício e se esforçariam dentro no dito tempo prefixo a fazerem as suas obras de pedra, desprezando a obra de pau a pique. Officiaes de pedreiro e carpinteiro, ha bastantes para servirem e actualmente pouco tem que fazer. Introduzido, como digo, o fazerem-se as casas de pedra e aberto o caminho para a facilidade de a tirar, creio que haverá bem poucos que se não envergonhem de construir casas de pau a pique, palha, etc; mas em tal caso se podem proibir, porque desornam muito semelhantes fábricas de casas. Dos índios que se empregarem na tirada de

pedra podem ficar alguns vivendo do mesmo trabalho e tomando-o por ofício para venderem a pedra aos particulares que edificarem casas depois de passado o tempo da graça.

11ª A construção destas casas poderá ser de pedra e barro, pela dificuldade que ha de cal e areia ou saibro. No continente pode-se muito bem fazer cal de marisco, tanto em uma caieira que ha no sítio de Mostardas, como ainda na praia do mar grosso ao sul da Barra, onde já se tem feito; mas bom será fazer-se exame, ou experiência com a pedra das margens do Sangradouro, se será boa para cal, e também averiguar se ha o saibro ou areia própria para a fábrica de edifícios. De qualquer sorte que seja, deve-se animar a fatura de cal, porque quando não sirva para o interior das paredes, serve-lhes a reboque, etc.

12ª Nas mesmas margens do Sangradouro de Mirim em pequena distância, consta-me haverem excelentes madeiras, em cujo corte se podem empregar alguns índios, fazendo-as cortar nos tempos próprios e dando-lhe o necessário para secarem e não serem empregadas nas obras ainda verdes, de que procede apodrecerem em breve. Se se conseguir que do sítio que se escolher nas margens do Sangradouro de Mirim possa vir para a Vila os materiais de pedra, cal, areia, telha, tijolo e madeira para servir à construção das casas, e empregados nestes trabalhos os índios, que melhores estudos haverá para eles? E que melhores comodidades para os senhórios das casas?

13ª Falta dar uma ideia para segurar à areia ou pó que continuamente voa na Vila do Rio Grande; ou ao menos para que não seja tão molesta aos que ali vivem. Tem havido diversos projetos, ou opiniões para este efeito,

assentando uns, que o verdadeiro seria engordar as areias, isto é, lançar-lhe todas as imundícias que houvesse úmidas, unindo-lhe também os intestinos dos gados que se matam; outros que seria o melhor plantar-lhes mamonos ou outros arbustos, para que assim pouco a pouco se fossem segurando e se reduzisse tudo a relva: mais me inclino a este segundo projeto, se bem que tem demora e não se pode praticar pelas ruas por onde é continuada a passagem. O primeiro tem à experiência mostrado infrutífero, porque junto ao açougue da Vila, onde ha curral em que está continuamente gado, o matando-se diariamente, ali ficam todas aquelas imundícias e não obstante está sempre movediça a areia: pelo que me persuado que a melhor ideia será fabricar bastantes casas, abrindo ruas que atravessem os mesmos combros, não os desfazendo mais que o necessário para endireitar as ruas e obrigando os senhores de cada propriedade a calçarem, ou lajearem a rua até o meio cada um nas suas testadas, que esta será a forma mais breve e eficaz para sossegar as areias nas ruas; e cuidando cada morador cujos fundos sejam para os combros em plantar seus quintais e pela parte de fora das suas cercas fazer plantar os mamonos em que já se falou, ou outros arbustos, ficarão assim livres de que as areias lhes soçobrem os seus edifícios. Para prova do que digo, declararei o que a experiência me mostrou no tempo em que estive no Rio Grande. Na rua Direita, assim como em todas as mais ruas, forma o vento diferentes combros de areia, encostando diversamente conforme as partes donde os ventos sopram, ficando umas vezes no meio das ruas, outras a parte direita encostados às casas e outras da mesma forma à esquerda; mas observei que havendo casas tanto de uma como de outra parte que tivessem lajeadas ou calçadas as suas testadas, não lhe

parava a areia e deixando limpa a calçada. Isto deixa ver que se todas as ruas fossem calçadas, o vento em lugar de às cobrir de areia as limparia, nem obsta o poder-se dizer que a calçada não segurará feita em um pó ou areia tão fina e solta; porque a isto se satisfaz dizendo que a umidade da terra a prende logo uma mão travessa abaixo da que anda solta; e assentando-se-lhe a calçada em cima, não só virá à umidade até as pedras, mas criará capim pelos cantos e juntas das mesmas pedras, o que bastará para fazer a calçada sólida. Vi também que logo que se fazia qualquer aberta para os combros procedida de casa caída, quintal arruinado, etc, era uma porta por onde os ventos vinham introduzindo as areias e bastava um dia de vento para se formar naquele lugar um combro tão alto, como era antes a casa; o mesmo nos quintais se não havia prevenção de cercas e de lhes plantar os mamonos; o que me parece claramente mostra que só fosse possível reduzir todos os combros a ruas e casas com seus quintais, seria o modo de terraplenar a Vila e evitar-lhe o incômodo que causam as areias. Eu bem sei que isto se não pode fazer tão breve, mas tudo é vencível com o tempo, com os interesses e havendo constância e aplicação de trabalho.

14^a A parte da Vila que olha para o mar, tem uma praia que é bastante suja, não só pelo muito limo que a maré traz, mas pelas imundícias que lhe deitam e se faz um cheiro tão mau com as maresias, que às vezes se não pode por ali passar. A forma para evitar este incômodo, seria obrigar aos senhorios das casas, cujos fundos são para aquela parte, que nas suas testadas fizessem um cais de pedra de uma altura correspondente para que a maré não pudesse naquele sítio lançar de si as imundícias que traz, mas antes

as levasse a outro lugar onde não fizesse dano. Esta lembrança não é nova, porque antes da invasão dos Castelhanos, já cada um fazia o seu cais de madeira, cuja duração é nenhuma. Depois de reconquistada a Vila, mandou o Exm. General do Exercito fazer um semelhante cais nos fundos da casa de residência dos governadores e com ele conseguiu ser ali a praia mais limpa e o seria de todo se o cais continuasse para diante, e se saísse mais alguma coisa ao mar, que impedisse a passagem de animais por baixo. Conseguida esta obra, ficará a dita praia sem aquele defeito e se poderá proibir com penas pecuniárias, ou de prisão pela Câmara ou almotacés, que se façam no dito cais limpezas ou se escamem peixes, etc.

15ª Deve ser proibido que as cercas dos quintais se façam de madeira, porque durando quanto muito três anos, não bastará para cercar os quintais quanta madeira há, que não é muita, o são continuadas as reformas. Poderão sim fazer as suas cercas de pedra, de tijolo, de arvoredos que pegue, como figueiras bravas, corticeiras, salso e limão, de tunas ou gerumbebas e de caraguatás; que todas estas cercas são muito melhores do que as de que usam; são mais úteis, duráveis e até seguram melhor o terreno.

16ª Defronte da Vila em distância por mar de menos de uma légua está uma ilha chamada dos Marinheiros, na qual tem sesmarias e datas de terras alguns particulares e como dali vem às lenhas para a Vila pelas não haver mais próximas, foram isentas da sesmaria e datas, assim as lenhas como os capins que servem para cobertas de casas, a fim de que tanto a Fazenda Real como os moradores da Vila se pudessem livremente utilizar das ditas lenhas e capins. Os

cortes de lenhas e madeiras tem sido tão extraordinários e tão sem regra, de tempo a esta parte, que já é necessário entrar muito no interior da ilha e com dificuldade para trazer a lenha, que virá a acabar-se em detrimento grave dos moradores da Vila, se não der alguma providência, a qual me parece fácil obrigando ou acautelando que nas cercas dos quintais e nos pântanos que na Vila ha, que se não semeiam por serem alagadiços, se plantem matos ou árvores destinadas somente a lenhas, porque assim não só haverá abundância de lenhas, mas até cada um a terá em sua casa para seu gasto, não sendo também má a lenha de pessegueiro, que bom será plantem muitos, porque crescem na Vila com grande facilidade.

17ª Em qualquer parte da Vila onde se pretenda fazer poços ou cacimbas, como lá lhe chamam, se acha água em pequena altura e em muitas partes capaz de se beber; suposto que nem todos usam dela, por que a mandam buscar a ilha dos Marinheiros em que já se falou, onde ha um rio corrente de excelente água mas não deixa de ser incômodo o ir-se buscar esta água tão longe, sendo necessário embarcações etc, o que se poderia evitar conservando em benefício do povo uma ou mais cacimbas limpas, fazendo-lhe sua fonte para se conservar a água com asseio, pois de o não haver, procede à repugnância que ha de se servirem das cacimbas. Fora da Vila menos de meio quarto de légua há uma paragem a que chamam as Cacimbas, onde ha muita quantidade de água, que esta saindo à superfície da terra e onde vai a maior parte da gente da Vila lavar roupa; que pela razão de sair à água tão alta, não seria dificultoso fazer-se alguma fonte com meia dúzia de bicas, onde, com asseio, se pudesse receber a

água, livre das imundícias com que sempre se recebe nas cacimbas ordinárias; e também ali se podia fazer um tanque para lavar roupa, o que bastaria que pelo tempo adiante se fizesse; porém a fonte é sumamente necessária e útil ao povo e me parece que a Câmara se devia obrigar a fazê-la.

18ª A Câmara fica pertencendo à arrematação dos açougues para o povo e tudo o mais que Sua Majestade conceda a estes tribunais, para a sua sustentação e para as obras públicas das Vilas; e será de grande utilidade se a do Rio Grande poder ajudar os moradores (que como deixo dito estão pobres) na factura de ruas, nas plantações dos matos para lenhas e em tudo o mais que se conhecer útil à subsistência e aumento da Vila e não for incompatível com os destinos dos cabedais da Câmara .

19ª Será de necessidade que haja naquela Vila um ministro letrado que presidindo na Câmara conheça do cível, crime e órfãos; porque de sempre leigos estes juízes procede ficarem todas as causas incompletas, mal formalizadas e ultimamente sentenciadas pelos escrivães, em quem se fiam os juízes e em quem se pode supor encaminham as sentenças conforme as suas paixões, e isto basta para se considerar desordem.

20ª Todos os lavradores tanto da parte do norte, como do sul e ainda todos os que ha até o Rio Pardo que lavram trigos e mais mantimentos tem de ordinário pequenos ou nenhuns armazéns e celeiros, onde guardem os seus frutos o que é causa de os arruinarem: motivo porque me parece não seria desacertado fazerem se pela Fazenda Real ou pela Câmara, dois armazéns grandes de pedra e cal, assoalhados, um no norte e outro na Vila, para se

recolherem os frutos de todos os lavradores que os quiserem ali entregar, seja trigo, centeio, cevada e milho; ou feijão, ervilha ou outro qualquer legume, pagando vinte réis, ou coisa semelhante pela guarda e vendagem de cada alqueire; e pelo aluguel dos sacos quarenta ou sessenta réis, ou o que se julgar correspondente a cada moio de sacos, que são sessenta; tudo em benefício do dono dos armazéns, que terá em cada um seu administrador e gente precisa para medir e cuidar dos frutos depositados, estando sempre os trigos e os mais grãos por conta e risco de seus donos, não se provando omissão por conta da administração dos armazéns. Se acaso assentarem que será útil receberem-se nos mesmos armazéns outros gêneros, como queijos, couros etc, parece-me não será desacertado, ajustando-se o preço racional que devem pagar pela guarda e venda de cada um dos ditos gêneros. Destes armazéns gerais se seguem muitas utilidades, sendo administrados como devem ser por umas pessoas verdadeiras e zelosas, que adquiram as vontades dos lavradores. Das utilidades que por ora me ocorrem são: 1. Não se destruírem os frutos; 2. A facilidade com que estão prontos para sustentação dos moradores da Vila, sem terem estes de andar léguas e léguas a procurarem o necessário para se sustentarem, como sucede; 3. A comodidade que fica aos lavradores para quando e como lhes for mais fácil poderem trazer os seus gêneros, na certeza de terem onde os recolham e quem lhes venda; 4. O interesse que experimentará o negócio para a extração dos ditos frutos pela prontidão de os terem junto ao embarque e poderem escolher os melhores que houver para este efeito; 5. O cuidado que tomarão os lavradores em limpar bem os seus trigos, e fazer que sejam dos melhores para que tenham mais pronta saída; 6. Finalmente, o poder-se, por estes depósitos, saber o

aumento ou diminuição das lavouras, a fome ou abundância que ha no país, para se regularem os preços gerais de todos os frutos, proibir ou aumentar a extração, conforme o pedirem as ocasiões. Tudo isto será de grande utilidade, mas para se executar é preciso que os lavradores lhe achem, especialmente na verdade e prontidão com que se lhes derem fazer as entregas dos produtos dos seus frutos, não só lhes tomando para a Fazenda Real sem se lhes pagarem; porque se suporem que é forma de lhes fazerem para este efeito ajuntar os seus frutos, ficarão desconfiados e os esconderão, ficando frustrado todo o trabalho, o qual deve ser só em os animar e mostrar-lhes as utilidades que se lhes seguem e que eles com efeito as percebam para se lhes desvanecer a desconfiança em que vivem por causa das dívidas que com eles se tem contraído pela Fazenda Real, procedidas de frutos que se lhes tem tomado e estão por pagar. Semelhantemente podem estes armazéns servir para os gêneros que entrarem pela Barra; regulando-se em tudo pelo regimento que ultimamente se deu para o Terreiro da cidade de Lisboa, no que for aplicável a estes armazéns.

21^a Desde a Vila de S. Pedro, saindo pelo sítio do Arroio e depois encostando se a parte da Lagoa dos Patos pelas povoações que por ali ha até o Rincão da Barra Falsa, compreendendo as Ilhas dos Marinheiros, de Marçal de Lima e de Tororotama, continuando pelas margens do Sangradouro de Mirim até sair as Guardas de Taim e Albardão; voltando pelo caminho da praia até a Barra do Sul, e recolhendo-se pela Mangueira para a Vila, em que medeia uma grande porção de léguas, ha muitos terrenos devolutos em que se podem acomodar bastantes casas de lavradores, se lhes repartirem as terras como o

costume a estes casais e me parece se deveria estabelecer, declarar e ordenar: 1º Que em quanto no circuito declarado houver terrenos devolutos se não hão de repartir, nem acomodar casais em outra parte; 2º A cada casal se deve repartir somente a terra que é estilo para as suas plantas, deixando entre um tanto numeroso de casais uma porção de campo baldio para logradouro e pastos dos seus cavalos, bois e vacas mansas e leiteiras; 3º Acabados que sejam de repartir os terrenos devolutos ou sem dono, me parece se deviam entrar a repartir e acomodar os casais nas estâncias que tem donos repartindo-lhes a cada casal a mesma quantidade de terreno que é estilo; Aos donos das estâncias se poderá deixar a cada um o dobro do terreno que se dá aos casais e isto se vir que as suas lavouras são dignas desta graça. O que também se poderá fazer a outro qualquer casal, se as suas forças de lavoura assim o pedirem. Tudo o que deixo exposto se encaminha a três fins: o 1º é unir os moradores e povoar a Vila e seus subúrbios para a fazer abundante de gente trabalhadora e por consequência farta e rica; o 2º é para que na Vila e seus subúrbios não fique terreno inculto; 3º é para que não haja de dentro dos sítios que declaro, criações de gados a que chamam estâncias, que ocupam um considerável terreno de seis e mais léguas, que podia ser aproveitado em lavoura e se pode considerar perdido; porque servindo bem para plantas, dá mau pasto e por esta causa necessita ocupar maior extensão; o estando dividido em datas a casais, que cada um tenha os seus bois e vacas mansas, talvez que se depois se fizer a conta ao total de gado que todos possuem, que se ache maior número do que tinha antes a estância, estando demais cultivado o terreno, que era inculto e sustentando um número suficiente de pessoas.

22ª Como é justo que aos donos das estâncias, a quem se tira terreno para acomodação de casais se lhes dê um equivalente se tiverem gados para criação maior e capazes de formar uma estância, seria o meu parecer que este equivalente se repartisse da outra parte do Sangradouro de Mirim e Costa do Piratini, a cada um conforme as forças que tiver para fazerem as suas criações de gados; e não umas quantidades extraordinárias de léguas sem conta, peso ou medida; declarando porém que nestas estâncias se não farão casas senão as suficientes para vivenda do capataz ou peões que cuidarem do gado, devendo os senhores delas morar dentro do recinto da Vila; porque concedendo-se a um, concorrerão todos sem consideração de estarem expostos (por não ter segurança aquele sítio e ser campanha aberta, como já se disse) e diminuirá a povoação da Vila que para a aumentar é o único intento a que se dirige o ajuntar os moradores. Por muito cheias que estejam de gados aquelas campanhas, não ha tanto que recear ali uma invasão, porque como tudo são bens semoventes, com facilidade se retiram ou para o Rio Pardo ou passando o Sangradouro de Mirim para a Vila.

23ª Os campos chamados do S. Gonçalo, das Pelotas ou do Serro Pelado, pertencem a Coroa de Portugal, segundo o Tratado de Paz; mas como não está demarcada a linha de limites parece não ser justo ocuparem-se aquelas campanhas, nem repartirem-se a moradores sem estar concluída a linha divisória; e o tenho visto praticar pelo contrário, porque não só se tem repartido, mas até se tem vendido de um particular a outro a posse por um título que não é, nem podia ser e tal e qual foi adquirido ainda antes da invasão que os

Castelhanos fizeram no Rio Grande, em cujo tempo não pertencia a Coroa de Portugal aquele terreno. Todos dão uma boa informação dele para criações de gados, por ser de excelentes pastos e a ideia é fazer ali povoação e puxar para lá os moradores. Confesso que não sei qual seja a política de separar os povos em distâncias tão avultadas, expondo-os aos maiores incômodos e riscos. O meu intento não é que se não utilizem aquelas terras, mas antes pelo contrário digo, que é justo se empreguem em criações de gados, logo que pela linha divisória fiquem nesses termos, não podendo os atuais possuidores alegar direito à posse em que estão, por serem intrusos e não poderem mostrar título legal, que lhes autorize o domínio dos ditos terrenos que intrusamente ocupam. Sou sim de parecer que sendo lá as fazendas de gados, sejam as vivendas de seus donos dentro do recinto da Vila, como já fica declarado.

24ª Do sítio do Paulista até a Guarda do Taim, há uma grande quantidade de éguas bravas a que chamam alçadas, que servem de grandes prejuízos aos moradores, porque se algum cavalo manso se incorpora a elas, perde-o seu dono e não é fácil torná-lo a haver, pelo que me parece que semelhante peste se deve dar faculdade aos moradores para as apanharem, se as poderem fazer úteis; para as matarem; ou para as correrem até as botar para fora da Guarda de Taim, a ajuntá-las com as muitas que há no campo neutral, ficando livres de semelhante opressão os campos para dentro das Guardas.

25ª No campo neutral entre as Guardas de Taim e Albardão da parte de Portugal; e do Rio Chuí da parte de Castela em que medeiam quarenta léguas pouco mais ou menos, ha um número imenso de cavalhada alçada, boiada

também alçada, porcos mansos alçados, tigres, leões, além de uma infinidade de outros animais selvagens que continuamente vão aumentando e farão impossível o trânsito por aquelas partes, sendo já presentemente de grande cuidado para os passageiros, porque de noite é necessário sempre velar, não só com receio dos animais ferozes, mas também pelo cuidado que tem nos cavalos em que devem marchar, para que não fujam e vão com as éguas alçadas, deixando-os a pé em uma campanha tão dilatada, pelo que são obrigados a trazer sempre os cavalos em ronda, ou rodeio, como se explicam pelo termo do país. Portanto parece-me seria conveniente haver um ajuste entre o Sr. Vice-Rei do Brasil e o de Buenos Aires para que todos os anos em tempo próprio se fizessem por uma e outra parte montarias ou corridas a desbastar os animais ferozes, boiada e cavallhada em benefício não só dos viandantes, mas ainda das estâncias vizinhas a Raia; indo a esta diligência oficiais de confiança e com os passaportes que parecerem necessários. Dos animais de que só podem utilizar os couros, parece que poderia entrar no ajuste o aproveitarem-se por parte de cada um dos soberanos os dos animais que fossem mortos pelas suas tropas e depois vendendo-se em leilão, serviriam para com o produto se dar algum prêmio aos que fossem a diligência; é necessário porém considerar que aproveitando-se os couros é necessário mais gente para os estaquear e beneficiar e também conduções para eles, mas creio que o seu valor satisfará esta maior despesa. Devo porém lembrar que a quantidade de gado e cavallhada que ha naqueles campos, procede do que os Portugueses deixaram nas estâncias que antes da invasão do ano de 1763 possuía até o Chuí; circunstância que deve

fazer mais favorável o aproveitarem-se estes gados pelos Portugueses e ainda particularmente pelos que possuíram estâncias naquele sítio.

26ª Cheios, que sejam de moradores os campos da Vila e seus subúrbios com os moradores que já vieram e continuarão a vir de Maldonado e Colônia e com os que no Continente estavam sem acomodação, se deverá então passar a repartir-lhes terras da parte do norte do Rio Grande até Bojurú e Capão Comprido, principiando pelas partes mais vizinhas ao rio, continuando para dentro, não deixando vãos onde possam ser acomodados outros casais, porque o melhor e mais útil é quanto menos afastado da Vila, que é a povoação principal e a capital do Continente.

27ª Na Vila tem-se dado terrenos nos melhores sítios a algumas pessoas, que pela sua pobreza não podem fazer outras casas que de pau a pique atado com couros, e isto é bem impróprio de uma capital, pelo que me parece que havendo quem queira naqueles mesmos chãos fazer edifícios de pedra e cal, e não os podendo assim fazer o atual possuidor, deve ser obrigado a aceitar o que se lhe avaliarem as benfeitorias que lhe pertencerem e largar a posse que tinha do terreno.

28ª Com os trabalhos da tirada de pedra e madeira, fatura de telha, tijolo, cal, etc, se entretém bastante número de índios, que saindo para fora da aldeia, se poderão nela acomodar alguns casais dos da freguesia de Sant'Anna, o que será muito útil aos casais e ao Continente.

29ª Será de grande utilidade animar a planta de algodoeiros em todas as fazendas e estâncias, que sem causarem embaraço as outras plantas, podem produzir em grande quantidade pelas cercas e valados; animando também a que haja alguns teares para o fabricarem; os quais suposto já hoje ha, trabalham muito pouco e não se alcança obra alguma, ou por falta do algodão, ou por falta de o beneficiarem.

XXII. ESTÂNCIAS REAIS

Foram criadas pelo ano de 1737 e estão situadas em Bojurú e Capão Comprido ao norte do Rio Grande em distância de quatorze léguas da Barra do dito rio. Tiveram em outro tempo muito gado e hoje por estarem em grande diminuição se acham reduzidas a uma só em Capão Comprido.

Nota: A utilidade que se tem tirado destas estâncias é nenhuma, considerada a despesa que Vilas tem feito (suposto que não me conste se comprasse gado para este estabelecimento); mas para o avultado número de cavalhada e reforma dela, os capatazes e peões tem feito parte ou o maior empenho do Continente. Aos capatazes pertence à utilidade se ha nas estâncias, porque além do soldo plantam para si e aproveitam-se das leitarias das vacas que fazem mansas; porque a Fazenda Real só tira algum gado para sustento da tropa, vendendo os couros. Nestas estâncias se matam muitas rezes diariamente para sustento da peonada; e como o capataz dá a sua conta pelos couros que entrega, não lhe importando, nem tendo interesse que o número do

gado se aumente mas antes se diminui, tem menos incômodo: serve-lhe de pouco obstáculo o matarem-se mais rezes das necessárias ou sustentarem-se mais pessoas, do que as empregadas no benefício das estâncias, como sempre sucedeu, sucede e ha de suceder em quanto durar gado nestas estâncias. Ha nelas um número grande de cavalos inúteis por velhos e incapazes. Os capatazes queixam-se sempre de falta de cavalos e figuram tais necessidades, que não ha outro remédio que continuadamente comprar-lhes cavalos. Finalmente se o terreno das ditas estâncias, que será de cinco léguas, estivesse repartido a moradores, tirar-se-ia nos dízimos anualmente maior utilidade, tanto em gado, como em plantas, do que se tem tirado enquanto estâncias e não se faria despesa alguma com capatazes e peões que são o empenho da Fazenda Real no Continente, e nunca se desempenhará em quanto tiver ocupadas semelhantes gentes sem utilidade nem precisão. Pelo que sou de parecer que logo se deve dar baixa a toda a peonada das estâncias, vendendo-se o gado, bois, carros, cavahadas e tudo quanto nelas ha e até dando-se aos moradores do Continente em pagamento do que se lhes deve de frutos; o que todos estimarão e em breve se conseguirá ter as ditas estâncias devolutas para nelas acomodar famílias e regulando-se pelo que fica dito no n° 26 do capítulo 21 da Vila de S. Pedro.

XXIII. CAVALHADAS E BOIADAS REAIS

São para servirem ao regimento de Dragões e aos mais que vão em diligências do Real serviço, conduções etc.

Nota: Este é um objeto dos consideráveis para a despesa da Fazenda Real no Continente e também para o vexame dos povos, o que exporei. De duas formas se provê de cavalos as cavalcadas Reais que Sua Majestade tem no Continente do Rio Grande divididas em Porto Alegre, Rio Pardo e Vila de S. Pedro. A primeira forma é comprando-se os cavalos ou mulas aos particulares; e a segunda é quitando-se ou confiscando-se todos os animais que entram para as nossas terras vindo das dos Castelhanos. Tanto em uma como em outra forma ha muitas violências que se tem executado e que por não fazer maior extensão deixo de repetir. Compradas ou tomadas às cavalcadas, procede-se a marcá-los, cuja marca é cortar-lhes metade da orelha direita a que chamam reiunar, ficando os cavalos assim conhecidos pela denominação de — Reunos —, isto é, pertencentes à EI-Rei. Todo o cavalo que tem esta marca (suposto que também a viciam aguçando ambas as orelhas) é justamente privilegiado, e não se pode vender, nem servir-se pessoa alguma dele, que não sejam os soldados do regimento de cavalaria de Dragões, ou aqueles que tem o justo título do serviço de Sua Majestade; de licença dos Governadores; ou finalmente os capatazes e peões que cuidam da mesma cavalcada; porque todos os mais serão compreendidos debaixo da pena de prisão e das outras que ficam a arbítrio dos Governadores; estando também sujeitos as mesmas penas os fazendeiros em cujas fazendas se acha algum detido. Logo que qualquer cavalo tem a orelha

cortada, é sem contradição que não pode sair da cavalcada Real e sendo assim em poucos anos está toda a cavalcada velha e inútil (como presentemente sucede), estando os pastos que podiam servir a cavalos bons, ocupados com os cavalos velhos, que sempre se contam em número mas não em serviço; perdendo-se a despesa que se faz com capatazes e peões que cuidam na conservação ou guarda de semelhantes cavalos, não sendo tão pequena esta despesa no geral. Se averiguarmos a utilidade que se tira de todo este trabalho e despesa, perguntaremos quantos cavalos ha reyunos, quantos capazes de serviço e quantos inúteis e acharemos um número infinito de animais e deles escolhidos os capazes de se poderem montar, acharemos que de seiscentos cavalos se poderão montar até sessenta, porque todos os outros não só montam por magros, velhos e incapazes que nem podem consigo, ou por manhosos e indignos de servirem a quem não é amansador. Se ha alguns de melhor qualidade, são reservados para os capatazes e peões que dizem necessitam andar em bons cavalos para correr nos rodeios que fazem aos outros para se não espalharem ou fugirem; e quando tem destruído estes cavalos, então os deixam para servirem nas funções a que é destinada a cavalcada, refazendo-se de outros nos novos que se compram. Se algum destes miseráveis cavalos adocece e o tempo ou o ar os não cura, morre infalivelmente ao desamparo ou o matam antes que morra no campo e seja consumido sem que lhe tirem as orelhas que apresentam para descarga dos cavalos que tem a seu cargo. Quando os capatazes apresentam as orelhas ao dar das suas contas não se lhes pergunta de que moléstia morreu o infinito número de cavalos de que apresentam as orelhas e se fizeram as diligências necessárias para os curarem, mas ou morressem à

necessidade ou porque mesmo os mataram, está-se por tudo, contanto que se apresentem as orelhas; sucedendo o mesmo a respeito das diligências a que se manda cavallhada, porque se fica algum cavalo cansado sucede pela maior parte matarem-no e trazerem a orelha para a sua descarga. Os cavalos que servem aos Dragões tem a mesma forma de administração; e disto succede que a arbítrio dos capatazes e peões, é que os soldados montam estes ou aqueles cavalos, sendo muito casual que um soldado monte duas vezes em um mesmo cavalo, nascendo daqui não só o não terem os soldados amor aos cavalos em que hão de servir, mas nem conhecimento algum deles, o que é pior porque os faz menos aptos para qualquer ocasião que haja, ficando muito mais desembaraçados tendo maior conhecimento dos cavalos em que devem montar e sendo de grande interesse que os capitães conheçam não só os soldados da sua companhia, mas também os cavalos. Para obviar estes inconvenientes dividirei este capítulo em três partes: 1º Da cavallhada dos Dragões ; 2º Da cavallhada para o mais serviço que não for da tropa; 3º Da boiada.

Primeira. — Cavallhada dos Dragões .

Pode-se ajustar com os chefes das companhias ter cada um a cavallhada que lhe devo servir, que é para cada praça de official ou soldado três cavalos e uma mula, com as convenções seguintes:

1ª Extinguir-se a forma de reunir os cavalos cortando-lhes as orelhas, mas antes dar permissão para que os que já se acham reunidos se possam vender livremente a particulares, pondo-se-lhes alguma contramarca para que não tenha crime quem se servir deles.

2ª Entregar-se a cada capitão ou chefe de companhia, os cavalos e mulas que forem necessários para o serviço, escolhendo-se dos reünos que existem, e avaliando-se cada um de *persí* ou juntos, como parecer mais conveniente; mandando logo o chefe proceder a marcá-los com a sua marca ou com marca própria da companhia, e fazendo-se carga ao dito chefe no livro da sua companhia, da importância total dos cavalos que para ela recebe, a que fica responsável.

3ª Que os chefes das companhias poderão vender, trocar, ou alborcar os cavalos da sua companhia como bem lhes parecer, pondo-lhes as suas contramarcas; mas para que o serviço não fique deteriorado, não poderão marcar para a companhia cavalo algum sem ser apresentado ao chefe do regimento ou ao comandante do quartel, para examinar se o cavalo que entra de novo é capaz do serviço ou não e aprová-lo ou desaprová-lo.

4ª Passando de posto qualquer chefe de companhia, se deve proceder à avaliação dos cavalos dela para se fazer entrega e carga ao novo nomeado e para se descarregar o antecessor, o qual deve pagar antes de vencer o soldo no novo posto, o que se alcançar estar com diminuição a companhia; assim como também deve receber da Fazenda Real o que de mais valer a companhia do que a avaliação que dela se fez quando se lhe entregou.

5ª Que a Fazenda Real assistirá a cada capitão para a compra e cura dos cavalos com setenta réis para cada praça por mês (isto é cada três cavalos e uma mula, que se regulam a cada praça de oficial e soldado) que se hão de entregar ao capitão efetivamente no fim de cada mês a quantia de quatro mil réis para um

peão que deve cuidar da cavalhada; e este peão deve ter, além dos cavalos da companhia, três cavalos e três mulas para servir.

6ª Que em cada ano se dará mais ao capitão para os cavalos ou mulas que lhe podem morrer, o valor de dois em cada cinquenta, avaliados a três mil réis cada cavalo e a quatro mil réis cada mula: e porque o não estarem os cavalos recolhidos em cavalaria os faz sujeitos a serem levados por desertores ou quaisquer outros malévolos para os domínios de Castela; deverá o capitão requerê-los pelos meios competentes para lhe serem entregues, conforme o Tratado de Paz; e caso lhe não voltem, deve a Fazenda Real pagá-los ou levá-los em conta, mostrando o capitão que fez as diligências possíveis para os haver e o não conseguiu. Semelhantemente deve a Fazenda Real pagar os cavalos que se afogarem nas passagens de alguns rios a nado, porque o capitão ou chefe da companhia não poderá evitar este risco; por cuja causa me parece deve haver nisto alguma atenção, que pode ser (v. g.) havendo algum semelhante sucesso, deve o capitão dentro de dois meses fazer o seu requerimento ao governador do continente que mandará proceder pelo provedor da Fazenda Real a uma inquirição rigorosa dos justos motivos que houveram para a perda dos cavalos que se declararem, averiguando se nas passagens dos ditos rios deu as providências precisas para que a cavalhada fosse bem encaminhada ao nado e se nisto houve algum descuido; e justificando que não houvera e que era impossível evitar a perda que deve fazer certa e indubitável a respeito do número dos cavalos, parece-me que a vista da inquirição e informação do provedor da Fazenda Real, deve informar o chefe do regimento, e concordando

poderá o governador do continente determinar se proceda a avaliação dos cavalos que morreram para se abonarem na carga que o capitão tiver da companhia. Porém depois de passados dois meses não serão admitidos requerimentos alguns a este respeito por evitar as incertezas com que se podem fazer, valendo-se de umas lembranças escassas e muito diminutas que se possam conservar. Da mesma forma se procederá a respeito dos cavalos mortos pelo inimigo, ou que por causa dele se precipitassem aos rios, etc, havendo nestes requerimentos alguma atenção ao tempo em que se admitirem, em razão da duração da campanha, por causa da qual, não poderiam talvez requerer dentro dos dois meses que ficam declarados.

7ª Que nos sítios onde residir o regimento de Dragões , se lhes farão prontos os campos que houver ou que forem necessários para pastos das cavalhadas, ficando por conta dos capitães o beneficiar ou fechar os ditos campos para melhor comodidade, sustento e abrigo da cavallhada.

8ª Que uma vez em cada ano se unirá o regimento no sítio que parecer mais próprio e se fará uma visita geral a todas as cavalhadas pelo governador do Continente na presença do chefe do regimento, provedor da Fazenda Real e mais oficiais correspondentes, para se fazerem as declarações que parecerem convenientes do tratamento ou estado em que se conservarem as cavalhadas.

9ª Que as cavalhadas destinadas às companhias, não poderão ser empregadas em outro algum serviço, pelo prejuízo que se pode seguir de estarem as ditas cavalhadas cansadas e em mal estado.

10ª Que os chefes das companhias, poderão livremente fazer as compras dos cavalos nos sítios e lugares, que bem lhes parecerem, evitando-se, porém, os contrabandos ou negócios com os Castelhanos.

11ª Que por evitar conduções de carretas para as mudanças que possa haver de destacamentos, se entregarão das cavalladas reais para bagagens ao coronel oito mulas; ao tenente-coronel seis; ao sargento-mor quatro; a cada capitão três; a cada oficial subalterno duas; ao capelão duas; para a capela duas; as quais mulas todas devem entregar passando de regimento ou dando baixa e suposto que se hão de entregar ao capitão, não se ha de fazer conta delas para os prêmios que ficam regulados a respeito dos cavalos em que devem fazer o serviço, porque em recompensa tiram das ditas bestas à utilidade de todo um ano para apenas se empregarem em uma viagem do serviço e por essa causa nunca se darão por mortas.

Além das companhias, ha fora delas às praças abaixo declaradas, que também devem ter cavalos, a saber:

Posto	Cavalos	Mulas
Sargento-mor	6	2
Ajudante	3	1
Quartel Mestre	3	1
Auditor	3	1
Capelão	3	1

Cirurgião-mor	3	1
4 Ajudantes do dito	12	4
Armeiro	3	1
Coronheiro	3	1
Correeiro	3	1
Total	42	14

Ao sargento-mor se dão pela Fazenda Real cento e sessenta mil réis para a compra de dois cavalos e nove mil e seiscentos réis por mês para a sustentação deles; e ao ajudante se dão oitenta mil réis para a compra de um cavalo e quatro mil e oitocentos réis por mês para o sustento; cuja despesa me parece se pode evitar porque nem a fazem no sustento de tais cavalos nem servem neles, porque quase sempre servem em cavalos reiuos. Pelo que parece-me se deviam unir todos os cavalos acima declarados a companhia do Coronel e incluírem-se no ajuste com os daquela companhia, evitando-se assim maior despesa; mas o Coronel, Major e Ajudante, podem ajustar-se entre si a respeito das vendas e trocas dos cavalos serem a arbítrio destes dois oficiais e em sua utilidade.

Quanto aos arreios, também me parece se deve fazer outro igual contrato com os chefes de companhias na forma que segue. Cada arreio que deve constar de um lombilho com seu rabicho e peitoral, um freio, um par de estribos com

seus loros de sola, uma cabeçada com rédeas trançadas, um par de coldres, um pelego, duas caronas e uns suadouros, se ha de fazer pronto pela Fazenda Real ao entregar da companhia e se deve avaliar para se proceder com eles da mesma forma que fica dito a respeito da avaliação dos cavalos; e para o Capitão ou chefe da companhia conservar os arreios em bom estado, fazendo-lhes por sua conta as reformas e concertos necessários, se lhe poderá dar pela Fazenda Real para cada arreio de oficial inferior e soldado efetivo por mês setenta réis; não podendo a respeito dos arreios alegar-se outra perda que a causada pelo inimigo.

Com isto se evita muita despesa e muito barulho que causam nos armazéns o infinito número de arreios velhos que a eles se recolhem continuamente, sendo os soldados sempre mal providos e não se lhes dando de destruir, porque não tem quem os embarace.

Primeira - Conta da despesa anual com os cavalos de uma Companhia de 50 praças e 1 peão

Deve a dita Companhia ter: 153 cavalos inclusos os do peão; 53 mulas inclusos os do peão num total de 206; 7 mulas para bagagem dos 3 oficiais num total de 213;

43\$260 para compra e cura de 206 animais a respeito de 70 réis por mês a cada praça, que contém 4 animais;

48\$000 para soldo de um peão;

18\$360 para os cavalos mortos a respeito de 2 por cada 50, que nos 153 importam em 6 $\frac{3}{25}$ cavalos a 3\$000;

8\$480 para as mulas mortas a respeito de 2 por cada 50, que nas 53 importam em 2 $\frac{3}{25}$ mulas a 4\$000;

39\$480 para os concertos de arreios de 47 praças de oficiais inferiores e soldados, a 70 réis cada praça;

Valor total de 157\$580

Segunda – Cavalhada para o mais serviço que não for da tropa

Não considero motivo urgente para se conservar cavalhada por conta da Fazenda Real, que não seja a que se emprega na tropa; pelo que é o meu parecer que depois de completo o número preciso aos Dragões, se venda toda a outra cavalhada, e não havendo quem a compre por velha e inútil, antes se desampare, do que conservarem-se por esse motivo demorados peões com soldo para que a Fazenda Real receba de mais esse prejuízo. Não obstante porém o que deixo dito, poderá haver ocasiões de diligencias do Real Serviço a que seja necessário ir o Governador, Provedor e mais oficiais da Fazenda Real, e que por serem viagens distantes se lhes devam dar cavalgadas a custa da mesma Real Fazenda: nestes casos me parece se deve regular (v. g.) ao Governador dez ou doze cavalgadas, ao Provedor seis ou oito, e aos mais oficiais três ou cinco, reguladas a trezentos réis por dia cada cavalgada, durante os dias da diligencia, e pagando-se em dinheiro o dito importe.

Terceira – Boiada

Parece-me muito útil se venda logo toda, porque a Fazenda Real a não necessita. Na Vila todas as conduções se fazem por mar e para os transportes de mantimentos as guardas, os arrematantes ou contratadores os farão; e caso que pela Fazenda Real se necessite de alguma condução, será mais conveniente alugar um carro ou carreia, que tê-las por sua conta com uma despesa excessiva. A mesma venda declaro se deve por em prática a respeito de todos os carros e carreias que atualmente possui a Fazenda Real.

XXIV. ARMAZÉNS REAIS

Há-os em Porto Alegre, Rio Pardo e Vila de S. Pedro; havendo para cada um deles oficiais destinados. Os da Vila de S. Pedro e de Porto Alegre são os de maior interesse.

Nota: Não acho precisam de haver tantos Armazéns Reais e tantos oficiais destinados a guarda e administração destes: sendo de parecer que, formada a capital da Vila de S. Pedro, para ela se transportem todos os gêneros dos outros armazéns, ficando unicamente no Rio Pardo as munições de guerra da sua defesa e nada em Porto Alegre. Formados os armazéns na Vila de S. Pedro, bastam-lhe os oficiais que ficarão adiante declarados no capítulo das despesas da Fazenda Real.

XXV. GÊNEROS DOS ARMAZÉNS

Nota: Em todos os armazéns do Continente ha muitos gêneros inúteis e de nenhum valor, e ha também muitos gêneros bons, cujas numerosas quantidades, não são necessárias ao uso da Real Fazenda como por exemplo (que são os que me lembro de maior abundância):

Pólvora;

Chumbo;

Enxadas;

Pás;

Machados;

Fechaduras;

Trancas de portas.

Seria de parecer que quanto à pólvora e chumbo, que não terão ali grande extração, poderiam ser remetidos a esta capital e quanto aos mais gêneros, não só os nomeados, mas todos os mais que se julgarem desnecessários nos armazéns, entrando também o que é ferramenta de qualquer ofício, se poderiam vender pelos preços correntes na terra para servirem ao pagamento de parte do que se deve, dando-se também consumo dos de nenhuma utilidade.

XXVI. MUNIÇÕES DE GUERRA

Há em todas as três partes onde existem os Armazéns Reais, acrescento que em cada uma destas partes se acham divididas pelas fortalezas e pelos armazéns.

Nota: As divisões que são necessárias nestas munições, assim pelas fortalezas, como pelos armazéns, dão causa a muitos prejuízos dos almoxarifes ou comissários dos armazéns por não terem debaixo da sua chave as ditas munições a que são responsáveis, acrescento a nenhuma inteligência que de ordinário tem nestes gêneros: Pelo que parecia-me que das munições que estão recolhidas aos armazéns tivesse carga o almoxarife, mas das mais que estão nas fortalezas, houvesse em cada uma um oficial inferior nomeado almoxarife ou condestável que fosse encarregado do que houvesse das portas adentro da fortaleza, e que tendo o seu livro de carga na Provedoria lhe servissem de descarga as ordens do comandante da fortaleza aprovadas pelo governador do Continente, e na sua ausência pelo comandante que fizer as suas vezes.

Lembra-me que havendo no Rio Grande muito armamento bom e outro capaz de concerto, que lá o não pode ter por falta de artífices; e havendo também artilharia de mais da necessária para as suas fortificações, seria acertado fazer vir tudo para esta capital, onde o armamento bom se conservaria limpo e o que necessitasse de concerto se aprontaria; cujo benefício no Rio Grande se lhe não faz, por não haver quem o execute, nem com que se satisfaça.

XXVII. MUNIÇÕES DE BOCA E LUZES

O fornecimento de munições de boca à tropa, consta de pão ou farinha e carne regulado; a saber: sendo pão dá-se para dois dias a cada praça um pão de toda a farinha, a que se chama de munição, com o peso de duas libras e meia depois de cozido: sendo farinha são três quartas de alqueire por mês ou um décimo de quarta por dia a cada praça: a carne dá-se conforme os postos, sendo os maiores a seis libras por dia e vindo em diminuição até chegar ao soldado que vence duas libras por dia, sendo este o menor vencimento que ha de carne. Para cada uma luz se dão por noite duas velas de sebo.

Nota: Sendo pouca a tropa que ha no Continente e sendo nele os maiores estabelecimentos os da agricultura, que parece dariam maior cômodo ao fornecimento da tropa, sucede ser esta uma das maiores pensões ao Continente e aos encarregados pela Fazenda Real, porque se só fornece a tropa com farinha, é necessário que esta venha de fora e que esteja ao cuidado da capital o fazê-la remeter, o que às vezes padece tardanças; e se fornece pão, é tirado o trigo por uma derrama feita aos moradores do Continente, e que depois tarde se lhes paga, o que dá motivo a esconderem os frutos que tem e talvez a plantarem menos do que poderiam, receosos de que lhes tomem os seus gêneros para a Fazenda Real. O mesmo sucede a respeito de gados. E para evitar todos estes inconvenientes, lembra-me quanto ao pão arrematar-se a um assentista geral, ajustando com ele por um tanto cada alqueire de farinha que fornecer assim na Vila de S. Pedro, como no Rio Pardo à tropa e presos do Continente. Parece-me que o ajuste deve ser em farinha, porque o farão mais em conta pela comodidade

com que a podem conduzir dos portos do Rio de S. Francisco à Barra do Rio Grande, querendo por hora antes aproveitarem-se do preço que o trigo da nesta capital, por cuja causa será lá o fornecimento de pão mais caro, ao mesmo tempo que é de menos estimação para os soldados; pode-se porém deixar livre ao arrematante o dar a seu arbítrio farinha ou pão, seguindo em qualquer destes fornecimentos os estilos que ha, e sujeitando-se as revistas que parecerem precisas para que o tropa seja municiada com bons mantimentos. No Rio Pardo talvez faça melhor conta ao arrematante dar pão, pela dificuldade da condução do trigo para ser embarcado para essa capital, seguindo-se a mesma dificuldade para levar lá a farinha. É verdade que os moradores daquelas vizinhanças também plantão mandioca, mas ainda é em pouca quantidade e talvez não chegue ao provimento de todo o ano, porém estas averiguações ficarão ao arrematante, a quem como já disse fica livre o dar farinha ou pão, mas o ajuste e os pretos ou livranças constarão sempre de farinha. A munição de carne pode-se ajustar com o mesmo arrematante ou com a tropa. Se o ajuste for com o arrematante nada poupa o Continente, porque sempre se ha de dar a ração a tropa; e se for com esta, talvez se sustente em peixe e legumes, convalescendo assim o Continente da grande falta que experimenta de gados. No Rio Pardo anda o preço da carne a cento e vinte réis a arroba; e na Vila de S. Pedro anda a duzentos e quarenta réis, mas talvez que venha a muito menos concorrendo maior número de gente para a Vila e mais pessoas que vivam deste negócio; pelo que me parece que ajustando-se com arrematante, se poderão fazer dois preços, um na Vila de S. Pedro e outro no Rio Pardo; e ajustando-se com a tropa, se lhe poderá pagar em dinheiro pelos preços que correr a carne em cada um

dos dois sítios, ou fazer-se um preço comum para por ele se regular a paga em ambas as paragens, sendo que esta forma me não parece tão útil, porque naturalmente se espera que tudo diminua de preços; porém este pagamento deve ser todos os meses sem falência. Para que a não haja, ocorre-me que arrematando-se um e outro fornecimento, pode ser o contratador deles o mesmo dos dízimos reais, não só porque lhe fica fácil a sabida aos gêneros que recebe do seu contrato, mas porque no fim dele ou no fim de cada quartel, só tenha de levar em conta no preço do dito contrato o que por papéis correntes se mostrar importam os fornecimentos que fizer a tropa, e isto só bastará para haver um grande adiantamento nas lavouras do Continente. Se arrematar só o fornecimento do pão, e se pagar em dinheiro a tropa e munição de carne, pode este mesmo pagamento ser feito pelo contratador dos dízimos, levando-se-lhes em conta os tais pagamentos no fim de cada quartel, pelos documentos correntes que apresentar dos ditos pagamentos. As luzes se podem ajustar também, reguladas cada uma a duas velas por noite que costumam valer até duzentos réis a dúzia, ou a azeite de peixe, que se poderá regular o que for natural. Conheço que a primeira aplicação dos dízimos reais e a folha eclesiástica, depois a civil e depois a militar; mas o dar-se esta providência em utilidade do Continente, dos que nele se servem e dos seus habitantes, não inverte a ordem daquela aplicação; porque para ela se tiram as porções necessárias dos outros rendimentos e das remessas que forem da capital. Pelo meio referido me parece se conseguirá ser a tropa bem fornecida; não se ficarem devendo os frutos que para esse efeito se tomarem; e por esta causa se

aumentarão as lavouras e farão no seu aumento os lavradores maior gosto e mais interesse, tanto a cada um em particular, como ao país em geral.

Se o contrato dos dízimos não tiver contratador no todo, não deve fazer obstáculo a arrematação das munições de boca da tropa, porque como os dízimos sempre se arrematam em ramos e os dois da Vila e Rio Pardo são os mais consideráveis a estes mesmos arrematantes, se lhes ajunta este contrato; e não o querendo, ou havendo outras pessoas que o queiram separado, parece que nenhuma dúvida poderá haver em se lhes arrematar.

XXVIII. DÍZIMOS REAIS

Tem andado administrados pela Fazenda Real, por não haver no Continente quem os quisesse arrematar em quanto durou a guerra, e ainda depois.

Nota: Este contrato corre do primeiro de Julho ao último de Junho e parece-me seria mui útil o pôr-se já a lanços nesta capital, onde ha mais negociantes que possam lançar; e para os convidar melhor, me parece seria bom e útil (como já deixo dito) tanto ao Continente, como a Fazenda Real arrematar-se junto com este contrato o fornecimento de pão e carne à tropa do Continente na forma que se pode ver no capítulo antecedente. Sou, porém, de parecer que se deve proibir a forma que está introduzida de se arrematar este contrato com uma porção de pagamento em papéis de dívidas correntes, porque desta forma se seguem infinitos inconvenientes que sempre cedem em prejuízos dos

miseráveis lavradores e dos que são credores a Fazenda Real, pelos avultados rebates que fazem, na suposição de que por outra forma não serão pagos. Esta formalidade foi introduzida para se irem assim extinguindo as dívidas antigas, mas o melhor meio será evitar as despesas presentes, quando couber no possível e das sobras que houverem de cada ano pagar a porção de dívidas que houverem e não havendo sobras se deve representar a Junta da Fazenda Real para determinar, se assim poder, alguma remessa a este fim, e procurando-se nestes pagamentos que o próprio dono embolse a quantia total de que é credor, para assim ficar estabelecida solidamente a boa fé e lisura com que se deve tratar os negócios da Real Fazenda.

XXIX. TROPA DO CONTINENTE

Nota: A tropa que ficar existindo no Continente, parece será útil a segurança do país, estará dividida nas duas partes principais que são Vila de S. Pedro e Rio Pardo, estando em cada uma destas partes a metade de cada corpo de tropa. A que estiver na Vila, está debaixo das ordens do governador e a que estiver no Rio Pardo, suposto que também está debaixo das ordens do governador, à distância obriga a ter ali um comandante, que deve ser uma pessoa cheia de honra e zelo, que debaixo das ordens do governador contenha o povo e tropa na precisa obediência. Toda a tropa deve ter a sua matrícula na provedoria da Real Fazenda, onde se deem todas as altas e baixas necessárias, passando-se as competentes mostras nos seus devidos tempos; e como a que está no Rio Pardo não está tão pronta para este efeito pela distância em que

reside da Provedoria, parece-me que deveriam os chefes de cada companhia remeter todos os meses com sobrescrito ao Provedor, os mapas das mudanças e alterações que houvessem nas suas companhias, cujos mapas ou relações sendo assinados pelos ditos chefes, me parece devem também ser rubricados pelo comandante do quartel para maior verificação do seu conteúdo. O pagamento na Vila, não necessitará de declaração do como se deve fazer, mas o do Rio Pardo se pode executar de dois modos, dos quais se poderá escolher o melhor: o primeiro modo é mandar-se o dinheiro por um oficial que leve comissão para passar mostra e satisfazer a importância dos soldos, trazendo os competentes documentos; o segundo é remeter-se o dinheiro por pessoa segura ao comandante do quartel, indo formadas as relações dos vencimentos de cada praça no mês ou meses do que for o pagamento, para a ele mandar proceder o comandante e remeter as clarezas e documentos necessários do referido pagamento para descarga do tesoureiro, ficando o passar-se mostra geral no dia em que ela se passar a cavallhada, como fica declarado no capítulo 23. O mesmo digo no que for aplicável a respeito do fardamento, semestres e armamento para a tropa.

XXX. CONCERTOS DE ARMAMENTOS

Nota: Deve haver na Vila um armeiro e um coronheiro; o mesmo no Rio Pardo, ajustando-se com eles o fazerem os concertos necessários pelos preços que forem naturais e sem excesso; recebendo no fim de cada mês ou de cada semestre a importância do que tiverem vencido.

XXXI. TESOUREIRO E ALMOXARIFE DOS ARMAZÉNS

Os pagamentos de dinheiro devem fazê-los pelas folhas e papéis correntes que se lhe apresentarem; e da mesma forma quanto às entregas dos gêneros, não tendo obrigação de dar coisa alguma com fiança a papéis, ou sem que lhes apresentem correntes, e estes serem examinados pelo seu Escrivão para ver se tem alguma incurialidade; aliás põem-se no risco de perder o que derem com falta das necessárias clarezas. Ao entregar dos armazéns, só deve dar um consumo geral à imensidade de gêneros inúteis que se conservam dentro dos ditos armazéns e deve ficar ao cuidado do almoxarife não receber coisas inúteis e com elas tornar a encher os armazéns e a pô-los em confusão; porque se suceder que alguns vão entregar gêneros inúteis para haverem deles conhecimento e se descarregarem da carga que tiverem, fica da parte do almoxarife declarar os não receber, e fazendo-se requerimento, nele dará as razões da inutilidade para que em virtude delas se mande dar consumo aqueles gêneros, servindo o termo do dito consumo para o mesmo efeito para que se pretendia o conhecimento. De ordinário estas entregas de gêneros inúteis são feitas pelos capitães de Dragões para se descarregarem da carga que tem de arreios, etc; entregando por esta causa umas tais correias, caronas, fivelas, coldres, charéis, capeladas, etc, etc, tudo em tantos retalhos e tão incapazes, que servem para sujar os armazéns, reduzi-los a confusão e até arruinar o almoxarife a quem depois faltam aqueles mesmos pedaços que recebeu por peças inteiras e que nem o mesmo almoxarife depois as conhece.

XXXII. GADO DO CONTINENTE

Nota: A irregularidade com que se tem morto o gado no Continente, ajuda muito a causa do diminuto número que hoje tem; porque mata-se sem atenção a serem vacas e ainda sem repararem se estão prenhes, o que continuando será acabar de todo o Continente ou o meio das riquezas dele; e parece-me que para atalhar estes inconvenientes, se deveria proibir, pelo menos, por tempo de três anos, que nos açougues e ainda nas estâncias particulares, se matassem vacas, mas sim novilhos, obrigando os estancieiros a que nas marcações capem os touros, incorrendo quem fizer o contrário na pena pecuniária ou de prisão que parecerem suficientes a desobediência e ao prejuízo que causam e que se pretende evitar; averiguando-se com a maior exação se obedecem a esta ordem e aumentando-se a pena em dobro e tresdobro pela segunda e terceira vez que a não cumprirem. Há algumas vacas que por má qualidade, ou por velhas não servem a multiplicação, e estas se poderão matar com licença impetrada para esse efeito, alegando e provando o referido com alguns vizinhos que o saibam. Seria também muito útil introduzir e obrigar a que todos tenham criação de ovelhas, porque além de servirem a diferentes usos, pouparão a mortandade e destruição do outro gado.

XXXIII. GADO PERTENCENTE A COROA DE PORTUGAL DEPOIS DE LANÇADA A LINHA DE DIVISÃO

No terreno que pelo tratado de Paz fica pertencendo a Portugal nas fronteiras do Rio Pardo, e daí para a parte do Campo da Vacaria, haverá o número de mais de vinte mil cabeças de gado, que sendo criado naqueles campos, ali mesmo multiplica e se conserva. A Fazenda Real se pode utilizar dele na forma que vou a expor: Havendo alguns estancieiros que queiram ir correr o dito gado para o recolher as suas estâncias, poderão pedir licença e nomear-se-lhes um oficial inferior e alguns soldados para os acompanharem, e presenciarem que se não alargam para fora do campo permitido, nem omitem alguma porção de gado do que trouxeram, e entrando com o dito gado, será contado, e pagarão a Fazenda Real os ditos estancieiros um preço módico por cada cabeça que poderá ser quatrocentos réis, ou coisa semelhante, conforme se poderem ajustar. Se algum pretender ir fazer couros daquele gado, que por muito bravo o não poderão obrigar a entrar, poderá também dar-se-lhe licença, levando sempre a guarda que fica declarada e sendo os couros em conta de a metade com a Fazenda Real, a qual depois porá em praça os ditos couros para serem arrematados a quem por eles mais der. Destas corridas se segue a utilidade da Fazenda Real no preço que recebe; seguindo-se também utilidade ao Continente pelo maior número de gado que recolhe as estâncias já formadas, onde servirá de aumento as mesmas estâncias.

XXXIV. DESPESAS PELA FAZENDA REAL

Tenho exposto o que me ocorre em utilidade do Continente do Rio Grande de S. Pedro e declarado a forma de evitar algumas despesas pela Fazenda Real.

Agora tratarei das que me persuado lhes serão indispensáveis e as reduzo a duas reformas das quais segue:

Primeira Reforma – Folha Civil:

Ao Governador do Continente 2:000\$000;

Ao provedor da Fazenda Real de ordenado e moradia 688\$000;

Ao escrivão da Provedoria, fazendo a matrícula das tropas e os livros de Receita e Despesa do tesoureiro geral e almoxarife 300\$000. Este escrivão tinha antes 200\$, mas tinha emolumentos dos mandados para pagamentos e ficando esta forma abolida parece-me merecer 300\$;

Ao tesoureiro geral e almoxarife do Continente 360\$000;

Ao Escriturário que leva as contas ao livro chamado de distinções ou de contas correntes para extrair os balanços anuais que devem vir para a junta da Fazenda Real do Rio de Janeiro 240\$000;

Ao Ajudante do escrivão da Provedoria 120\$000;

Ao Fiel dos armazéns 100\$000;

Ao meirinho da Provedoria 50\$000;

Total de 3:858\$000.

Menestras de carne, farinha e velas, a saber (Transporte de 3:858\$000):

Ao governador, 8 libras de carne, 3 alqueires de farinha e 10 dúzias de velas;

Ao Provedor, 6 libras de carne, 1 1/2 alqueire de farinha e 5 dúzias de velas;

Ao Escrivão, 3 libras de carne, 3/4 de farinha e 5 dúzias de velas;

Ao Tesoureiro, 3 libras de carne, 3/4 de farinha e 5 dúzias de velas;

Ao Escriurário, 3 libras de carne, 3/4 de farinha e 5 dúzias de velas;

Ao Ajudante da Provedoria, 3 libras de carne e 3/4 de farinha;

Ao Fiel dos armazéns, 2 libras de carne e 3/4 de farinha;

Ao Meirinho, 2 libras de carne e 3/4 de farinha;

Soma, 30 libras de carne, 9 alqueires de farinha e 30 dúzias de velas;

Regulando-se a carne a 160 a arroba, a farinha a 800 o alqueire e as velas a 200 rs. a dúzia, importa em 213\$150 e numa soma de 4:071\$150.

Folha Eclesiástica:

Importa a relação que veio (se bem que não sei qual é o motivo porque se dá aos vigários pão, carne, farinha e velas, mas creio que é o mesmo porque se dá aos mais que não pertencem à tropa. Reparo também em que ha mais

freguesias, cujos vigários não recebem cômguas e ignoro o motivo, assim como também haver na Aldeia dos Anjos um vigário e um cura). Gasto de 852\$264.

Folha Militar:

Regimento de Dragões 18:088\$000;

Cavalaria Ligeira 8:366\$400;

Batalhão de Infantaria 7:696\$945;

Companhia de Infantaria Ligeira 912\$150;

Cavalaria Auxiliar 547\$200;

Soldos conforme o estado efetivo 35:610\$695;

Farinha 4:082\$040;

Carne 1:931\$306;

Total de 41:624\$041.

Marinha:

Ao patrão mor a 8\$ por mês (não sei com certeza se este ofício é determinado por ordem régia ou dos Senhores Vice-reis, mas parece-me se poderá suprir com um patrão que governe os outros e com o soldo que vai declarado de 96\$000;

A dois patrões a 6\$ a cada um por mês 144\$000;

A dois marinheiros a 5\$ por mês 120\$000;

A oito marinheiros ou moços a 3\$ por mês 288\$000;

Nos três rios da praia, ha canoas, patrões e remeiros; e suposto que as passagens são poucas e não tem rendimento que cubra a despesa, sempre a ponho em quanto se não dá outra providência, que poderia ser dar terras junto aqueles rios a alguns moradores, obrigando-os a ter canoas; concedendo-lhes alguns privilégios e fazendo eles as passagens em sua utilidade;

Passagens dos três rios da praia 414\$000;

As praças da Fragata Belona 674\$000;

As praças da Fragata Dragão 96\$000;

As praças da Fragata S. José 948\$000;

As praças do Iate Madre de Deus 924\$000;

Num total de 3:704\$000 e num total parcial de 50:251\$455.

Capatazes e Peões:

A 8 peões a 4\$ por mês para a Cavalaria dos Dragões 384\$000;

A 3 peões a 4\$ por mês para a Cavalaria Ligeira 144\$000;

Na Aldeia ha um capataz e um repartidor de carne, que me parecem desnecessários; porque os açougues devem pertencer a Câmara em qualquer parte do Continente e se forem necessários os tais empregos, que sejam pagos pelo cofre dos índios.

Hospitais

Na Vila:

Ao cirurgião 120\$000;

Ao enfermeiro 86\$400;

Ao cozinheiro 36\$000;

A 3 serventes a 108\$000;

Para despesas, pouco mais ou menos 500\$000 num total de 850\$400.

No Rio Pardo:

Ao cirurgião 120\$000;

Ao enfermeiro 57\$600;

Ao cozinheiro 36\$000;

A um servente 36\$000;

Despesa diária 180\$000 num total de 429\$600 e 1:280\$000 para hospitais.

Na Aldeia de Nossa Senhora dos Anjos:

Ao cirurgião 120\$000;

Ao sangrador 28\$800;

Despesa diária 90\$00 num total de 238\$300 e 1:518\$800 para hospitais;

Não tenho notícia da ordem do estabelecimento deste hospital na Aldeia. Conheço a necessidade desta providência para os índios pela sua brutalidade que morrerão só por não procurarem os remédios; mas parece-me que esta despesa poderia ser feita pela caixa dos mesmos índios, cujas aplicações ignoro, se bem que poucas vezes tem dinheiro;

Ao patrão mor 3 libras de carne por dia e 3/4 de farinha por mês;

A 2 patrões, 4 libras de carne por dia e 1 1/2 alqueire de farinha por mês;

A 2 marinheiros, 4 libras de carne por dia e 1 1/2 alqueire de farinha por mês;

A 8 marinheiros, 16 libras de carne por dia e 6 alqueires de farinha por mês;

A 11 peões , 22 libras de carne por dia e 8 1/4 alqueire de farinha por mês.
Total geral de 52:298\$255;

A 6 praças do hospital da Vila, 12 libras de carne por dia e 4 ½ alqueires de farinha por mês;

A 4 praças do hospital do Rio Pardo, 8 libras de carne por dia e 3 alqueires de farinha por mês;

A 2 praças do hospital da Aldeia, 4 libras de carne por dia e 1 1/2 alqueire de farinha por mês;

Soma, 73 libras de carne por dia e 27 alqueires de farinha por mês. Regulando a carne a 160 réis a arroba e a farinha a 800 rs. o alqueire, importa 392\$425.

Cortes de lenha para quartéis e Hospitais:

A 1 peão a 3\$ por mês 38\$400;

A 2 ditos a 1\$600 por mês cada um 38\$400;

Carne e farinha para todos 32\$400 num total de 109\$200.

Despesas Extraordinárias:

É a quantia em que vem reguladas 4:000\$000 e um total geral de 56:799\$880.

Declaração do que se abateu nas despesas

Folha Civil:

Do capelão do hospital e tropa Fr. Bento de S. José, o ordenado e ordinária por ano. Ignoro o motivo desta despesa, porque no hospital não se diz missa e para a tropa a ouvir em Porto Alegre tem o Pároco, que também pode ir às confissões do hospital e por isso me parece evitável esta despesa, especialmente mudando-se a capital para a Vila do Rio Grande onde há mais sacerdotes. 83\$306;

Da Junta e Contadoria fica só um Escriturário com 240\$ por ano e abatem-se 3:010\$000;

Do Meirinho da Provedoria abate-se o aumento que teve de 50\$ por ano, ficando só em outros 50\$ por ano como antes tinha. 50\$000;

De ordenados de Comissários, Ajudantes, Escriturários e Fiéis de Armazéns; ficam só 460\$ para esta despesa; a saber: 360\$ para o Tesoureiro e Almoxarife, e 100\$000 para um Fiel, abatendo-se 2:116\$400;

Do Mestre escola e Mestra de meninas do Recolhimento da Aldeia os ordenados que vencem por ano. Ignoro o motivo desta despesa ou a ordem que ha para ela e sem se mostrar parece-me se deve suspender. 230\$400;

Dos Mestres Arquitecto e de Engenhos, os ordenados que vencem por ano, os quais ambos me parecem desnecessários. 404\$800;

Das menestras de farinha e carne de todas estas praças 341:052. Num total parcial de 6:235\$958.

Diversas Repartições:

Do Sargento de Mar e Guerra o soldo anual, que me parece desnecessário e inútil 60\$000;

De três Patrões na Vila do Rio Grande, que me parecem desnecessários 264\$000;

De quinze Marinheiros em Porto Alegre e na Vila, que me parecem desnecessários 552\$000;

De um Carpinteiro da Ribeira, que me parece desnecessário 72\$000;

De Capatazes e Peões, que me parecem desnecessários 1:408\$800;

Dos Hospitais que me parece se podem poupar 906\$000;

Dos Mestres Moleiros o ordenado que vencerá anualmente. Esta despesa se evita vendendo-se os moinhos a particulares, será o mais útil; sendo a venda por preços racionáveis, porque a Fazenda Real nenhuma utilidade tirará deles, o que se colhe de não vir nas contas rendimento algum desta natureza. Será necessário saber se o produto do moinho da Aldeia entra na caixa dos índios – 134\$400;

Das rações de farinha e carne de todas estas praças 815\$655. Total de 10:448\$813.

Segunda – Reforma e declaração do que ainda se pode abater nas despesas do Continente

Folha Civil:

Das menestras de velas, farinha e carne e também a antiguidade desta assistência, que creio pegou por algum leve motivo e ficou em uso 213\$150.

Folha Eclesiástica:

Das menestras de velas, farinha e carne pela mesma razão acima 304\$584.

Folha Militar:

A importância do estado efetivo são 41:624\$041 réis e daqui só se poderá abater a tropa que se julgar desnecessária, ou se determinar extinguir conforme o Tratado de paz, e segundo a antiguidade da mesma tropa, o que eu não sei com certeza, porém farei um apontamento do que me parece se poderá poupar.

Soldos do Batalhão de Infantaria 7:696\$945;

Farinha do dito 1:517\$760;

Carne do dito 698:063.

Este corpo de tropa, foi criado modernamente com os filhos de muitos casais no Continente que sentirão atraso nas suas lavouras pela falta dos filhos; e creio não haverá precisão de se conservar ou pelo menos a conservar-se pode ser com grande diminuição. Haverá nestas companhias oficiais e muitos soldados beneméritos que não queiram baixa; e me parece se podem uns passar para os Dragões; e de outros formar uns soldados de pé de castelo para guarnecerem as fortalezas da Barra e Conceição; nomeando-se dos Oficiais deste mesmo corpo para comandantes das ditas fortalezas e mandando-se também para o Rio Pardo um destes Oficiais para Comandante da artilharia que ali estiver com alguns soldados para a manobrar e cuidarem dela:

Soldos da Companhia de Infantaria Ligeira do Continente 912\$150;

Farinha da dita 201\$960;

Carne da dita 93\$075. Num total de 11:119\$953.

Esta companhia é formada de índios que creio se poderá desmanchar por desnecessária.

Soldos da Cavalaria Auxiliar 547\$200;

Farinha da dita 12\$240;

Carne da dita 9\$581 num total de 569\$021.

É o que vencem os dois postos de Sargento-mor e Ajudante, que vagando me parece se poderão dispensar, assim como se dispensa o de Coronel que está vago; porque os Capitães da mesma Cavalaria auxiliar que estão nos respectivos

distritos não vencem soldo e bastão para as diligências que se mandam fazer nos mesmos distritos, sendo desnecessários aqueles dois postos no tempo de paz; e no de guerra podem muito bem servir companhias unidas as de Dragões debaixo das ordens dos oficiais maiores daquele regimento: porém conservando-se, sempre me persuado não devem vencer mantimento, se não em tempo que tenham exercício.

Do regimento de Dragões, só declaro que tem três Capitães e um Furriel agregados.

Da Cavalaria Ligeira não me consta a sua antiguidade; e suposto que poderá ter alguma reforma, como é cavalaria, serve melhor no Continente. Total de 11:688\$974.

Marinha:

As passagens dos três rios da praia, que se pode poupar esta despesa, como fica dito na primeira reforma, dando-se a utilidade delas a algum morador junto aos ditos rios 414\$000.

As praças da fragata Belona, que não é ali necessária e se poderá vender 674\$000.

As praças da fragata Dragão, o mesmo 96\$00.

As praças da fragata S. José o mesmo 948\$000.

As praças do hiate Madre de Deus, o mesmo 924\$000. Total de 3:056\$000.

Estas três últimas embarcações poderá haver quem as compre mesmo no Rio Grande, por serem próprias para andar nele e talvez haja quem as queira a troco de papéis de dívidas.

Hospitais:

O da Aldeia que me parece se poderá evitar tendo ali um Cirurgião pago pela Caixa dos índios ou para eles lhe pagarem as curas 238\$800.

Diversas repartições:

As munições de carne e farinha dos marinheiros, peões e praças do hospital, das quais se deverá só deixar para os dois patrões e dez marinheiros, cuja importância poderá vir a ser de cem mil réis por ano, pouco mais ou menos 392\$425.

Dos 4:000\$ que se declaram para despesas extraordinárias, se poderão pelo menos evitar com os ajustes que ficam declarados 1:564\$960 e totalizando 17:458\$893.

Dos 109\$200 rs. de despesas com cortes de lenha para os quartéis e hospitais, não abato coisa alguma porque se pondo na Vila a capital e regulando-se a quem se deve dar lenha, que parece deverá ser ao Governador, Provedor, hospitais e quartéis militares, então se verá se faz melhor conta comprá-la em feixes, ou pagar a quem a corte, e isto conforme a abundância que

houver de lenha. O mesmo a respeito do Rio Pardo, suposto que lá se poderá entregar aos soldados uma canoa para conduzirem a sua lenha e eles a podem cortar. Talvez que o mesmo se possa vencer na Vila de S. Pedro.

Ha algumas despesas que as relações não apontam e com tudo se fazem, como são: 1ª Compra de carne para sustento dos índios; 2ª Fatura de Igrejas ou despesas com elas; 3ª Dotes aos que casam com índias recebendo cada um 31\$040 réis. A 1ª deve-se proibir visto que para esse fim se lhes formou uma estância; A 2ª é certo que a Fazenda Real costuma fazer as Capelas-mores das freguesias da América, por cobrar os dízimos e serem por esta causa as freguesias do Mestrado da Ordem de Cristo, mas não se deve fazer despesa alguma desta natureza sem despacho da Junta da Fazenda Real desta capital; A 3ª Não me consta de ordem que a determine e me parece se deve proibir; proibindo ao mesmo tempo toda a despesa que não for a ordinária e precisa para manter, como fica explicado, o estado civil e militar do Continente, devendo propor-se à Junta da Fazenda Real toda a nova despesa, seja em fatura de obras ou concertos maiores, seja despesa com índios, ou em fatura de novas povoações, para a mesma Junta determinar o que parecer mais útil e necessário ao Real serviço; o que se deve recomendar ao Provedor da Fazenda Real para impugnar toda a despesa que se possa mandar fazer sem que sejam as que ficam declaradas; e ainda destas mesmas deve fiscalizar e evitar as que poder, pois não tendo o Continente rendimentos para a sua despesa, deve-se procurar quanto possível for que não seja pesado à capital com avultadas despesas, estando sempre na dependência de sustentar-se de empréstimos. A forma de se

processarem os papéis parece-me deve conservar o mesmo estilo das informações que estavam em prática.

XXXV. RESUMO PARA A DESPESA ANUAL DO CONTINENTE, CONFORME O QUE FICA DECLARADO NA PRESENTE NOTÍCIA

Rubrica	Quantias das relações que vieram	Quantias em que ficam
Folha Civil	10:303\$458	
Governador	2:000\$000	
Provedor	688\$000	
Escrivão da Provedoria	300\$000	
Geral e Almoxarife	360\$000	
Escrutário	240\$000	
Ajudante da Provedoria	120\$000	
Fiel dos Armazéns	100\$000	
Meirinho da Provedoria	50\$000	
Folha Militar	41:624\$041	
Regimento dos Dragões Soldo	18:088\$000	
Regimento de Dragões Farinha	1:609\$560	
Regimento de Dragões Carne	774\$712	
Sustentação da cavalhada e arreios a	1:260\$640	

157\$580 réis por Companhia, importam as oito em		
Cavalaria Ligeira soldos	8:366\$400	
Cavalaria Ligeira Farinha	740\$520	
Cavalaria Ligeira Carne	355\$875	
Para três peões da cavalhada, a qual é a custa desta tropa e também os arreios	144\$000	
Folha Eclesiástica	852\$264	
Diversas Repartições	14:369\$280	
Marinha	648\$000	
Hospitais na Vila do Rio Pardo	1:280\$000	
Cortes de lenhas	109\$200	
Luzes de Quartéis	58\$400	
Concertos de embarcações	200\$000	
Ditos de Fortificações	200\$000	
Fatura de fardamentos	400\$000	
Concertos de armas	200\$000	
Concertos de casas	200\$000	
Despesa com sustentação de presos	300\$000	
Total de despesas anual	67:149\$043	39:340\$987
Despesa anual com as		1:800\$000

tiradas de pedras para fatura de casas na Vila de S. Pedro		
Sendo os rendimentos anuais do Continente conforme a relação deles		41:140\$987
Sendo os rendimentos anuais do Continente conforme a relação deles		13:628\$646
Ficam para a remessa anual da capital do Rio de Janeiro		27:512\$341

Não faço aqui menção das quantias que poderão produzir às vendas de gêneros; de gados e de materiais que ficam declarados nos capítulos que compreende a presente Notícia; por que suposto tudo aplicado à extinção da dívida antiga, não se podendo aplicar como já tinha dito a despesa alguma de qualquer qualidade que seja que aqui não vá expressada, sem se dar conta primeiro à Junta da Fazenda Real da capital do Rio de Janeiro para determinar o que for justo.

Tudo o que fica declarado, será fácil de conseguir-se se administrar com zelo do Real Serviço, amor dos povos e com sinceros desejos do aumento do Continente. Havendo estes, talvez que eles mesmos façam conhecer a necessidade e utilidade que resultará de unir algumas freguesias pequenas a

outras igualmente pequenas para às fazer menos em número e maiores em povo, cuja união deixo a quem com olhos de desinteresse vir e conhecer os frutos que disso resultarão ao Estado e ao aumento dos povos.

Rio de Janeiro, 19 de Janeiro de 1780.

SEBASTIÃO FRANCISCO BETTAMIO.



A **Coleção Documentos** tem por intento trazer ao público fontes manuscritas ou impressas, e ainda bibliográficas cujas edições estejam esgotadas ou se encontrem em difícil acesso. Seu fulcro são os documentos voltados à cultura em geral e, especificamente, aos fundamentos históricos e literários, com especial atenção às temáticas de cunho luso-brasileiro. Por meio desta Coleção, o CLEPUL e a Biblioteca Rio-Grandense unem forças para disponibilizar na rede mundial uma série de documentos que poderão fomentar pesquisas e/ou estimular a leitura de textos originais.



Coleção
Documentos
9

A **Coleção Documentos** tem por intento trazer ao público fontes manuscritas ou impressas, e ainda bibliográficas cujas edições estejam esgotadas ou se encontrem em difícil acesso. Seu fulcro são os documentos voltados à cultura em geral e, especificamente, aos fundamentos históricos e literários, com especial atenção às temáticas de cunho luso-brasileiro. Por meio desta Coleção, o CLEPUL e a Biblioteca Rio-Grandense unem forças para disponibilizar na rede mundial uma série de documentos que poderão fomentar pesquisas e/ou estimular a leitura de textos originais.

CENTRO DE
LITERATURAS
E CULTURAS
LUSÓFONAS
E EUROPEIAS
CLEPUL
Faculdade de Letras da
Universidade de Lisboa

FCT
Fundação
para a Ciência
e a Tecnologia



edicoesbibliotecariograndense.com



ISBN: 978-989-8814-42-5